



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.

1/69

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021**

Forma de Fornecimento/Regime de Execução: **Parcelada**

Processo Administrativo nº: **020503/2021**

Tipo: **Menor Preço Por Lote.**

Número da Licitação: **862263**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as demandas das unidades de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA.

Site publicado: www.mulungudomorro.ba.gov.br/

José Paulo dos Anjos Silva
Pregoeiro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
2/69

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO:

O Município de Mulungu do Morro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** autuado sob o nº **001/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 105/2021, Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16, no que for pertinente.

1. DA REGÊNCIA LEGAL:

1.1 Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 105/2021 e Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

2.2 Órgãos participantes:

a) Secretarias e demais unidades controladas pelo Poder Executivo Municipal;

3. DO OBJETO:

3.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as demandas das unidades de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

3.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a licitante deverá obedecer a este último.

4. DO LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Recebimento de Propostas: A partir de 19/03/2021 (até o acolhimento de propostas).

Acolhimento de Propostas: 31/03/2021 às 08:00h.

Data / Hora da Sessão: 31/03/2021 às 09:30h.

Local da Sessão: www.licitacoes-e.com.br

Número no Licitações-e / Banco do Brasil: 862263

Modo de Disputa: Aberto.

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do sistema.

4.2. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo do presente procedimento será observado o horário de Brasília/DF.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
3/69

5. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:

5.1 Poderão ser obtidas maiores informações e esclarecimentos do objeto desta licitação pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, Rua Eronides Souza Santos, 47, Centro, Mulungu do Morro/Bahia ou pelo e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com ou pelo telefone (74) 3643-1076.

5.2 A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Mulungu do Morro, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual ou Ata Para Registro de Preços.

5.3 A Licitante vencedora deverá fornecer e-mail, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, após o seu recebimento, enviar em resposta ao e-mail, acusando o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento.

5.4 A despesa com a aquisição do objeto é conforme estimativa disposto no Termo de Referência.

5.5 Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados, pertinente ao ramo de atividade do objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio **www.licitacoes.com.br**.

6.2 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item “HABILITAÇÃO”.

6.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

6.4 Não poderão participar deste Pregão:

6.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.4.2 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
4/69

10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.4.3 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.4.4 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.4.5 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

7. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS:

7.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49 e suas alterações.

7.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.3 As licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

7.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

7.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

7.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1 A licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.licitacoes-e.com.br.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
5/69

8.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

8.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

8.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mulungu do Morro responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Mulungu do Morro.

8.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9. DOS FORNECIMENTOS:

9.1 As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitados em sua totalidade.

9.2 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

9.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
6/69

9.6 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

9.7 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10. DA PROPOSTA:

10.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.2. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, indicando a marca, modelo, prazos de validade, prazo de entrega, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.3. Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, **do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, cujo os preços dos produtos apresentados na proposta deverá vir acompanhado também da Proposta de Preço, **conforme modelo no anexo VIII**, que deverá levar em conta obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, todos os custos com mão-de-obra e os devidos encargos sociais e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os fornecimentos dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários ao fornecimento do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

10.4. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.

10.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

10.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.8. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
7/69

anteriormente encaminhada.

10.9. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Para fins de habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

11.2. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Em caso de cooperativas:
 - 1) Estatuto Social da entidade registrada no órgão competente
 - 2) Ata de posse da atual diretoria
 - 3) Cópia da documento de identificação do diretor e/ou presidente;

11.3. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
8/69

licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao domicílio ou a sede da licitante.

11.3.1. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, na data da abertura da sessão pública.

11.3.2. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

11.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

11.3.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. A licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
9/69

Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida na alínea “b”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

11.5. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento(s) de produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Prova de regularidade relativa ao Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a legislação vigente;

c) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns, expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante estiver concorrendo aos lotes de medicamentos;

d) Comprovação de Autorização para Distribuição de Produtos Correlatos, expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante estiver concorrendo aos lotes de material médico hospitalar;

e) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados – (Licença Especial), expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante estiver concorrendo ao(s) lote(s) de medicamentos controlados.

11.6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

11.6.1. A licitante deverá declarar:

a) Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme modelo sugerido pelo Edital;

b) Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
10/69

ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, preferencialmente, conforme modelo sugerido pelo Edital.

11.6.2. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome da licitante.

11.6.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.6.4. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.520/02.

11.6.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

- a) Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ;
- b) Em nome da matriz, se a licitante for a matriz;
- c) Em nome da filial, se a licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

11.6.6. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada habilitada.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

12.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Quando a licitante detentora do lance mais vantajoso for inabilitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
11/69

pública.

13.1.3. A licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate do item “REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

13.1.4. O direito de preferência previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pela licitante subsequente;

13.1.5. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”;

13.1.6. Finalizado o procedimento previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista no item “NEGOCIAÇÃO”;

13.1.7. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item “RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital;

13.1.8. A convocação acontecerá por meio do “chat” do sistema eletrônico.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

14.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

15. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

15.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

15.3. - A licitante somente poderá oferecer lance de no mínimo R\$ 100,00 (cem) reais inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
12/69

15.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

15.5. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

15.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

15.7. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

15.8. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará as licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

16. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO:

16.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no “chat” do sítio www.licitacoes-e.com.br.

17. DA PREFERÊNCIA DAS ME/EPP:

17.1. Todos as licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

17.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº123/06).

17.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº123/06).

17.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
13/69

17.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº123/06).

17.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item “NEGOCIAÇÃO”.

17.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

17.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº123/06).

17.9. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº123/06).

18. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE:

18.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

18.1.1. Sucessivamente, aos bens:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

18.2. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 76, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

19. DA NEGOCIAÇÃO:

19.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
14/69

pelos demais licitantes.

20. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

20.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

20.2. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

20.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

20.4. Será desclassificada a proposta final que:

20.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

20.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

20.4.3. Apresentar preços finais acima do limite máximo a ser obtido pela Administração;

20.4.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

20.4.5. Não vir acompanhada de Planilha de Proposta de Preços detalhada por itens, conforme anexo VIII, que deverá levar em conta obrigatoriamente, todos os custos com mão-de-obra e os devidos encargos sociais e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

20.4.6. Apresentar elementos que possam identificar a licitante.

20.4.7. **DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS EM CONFORMIDADE E CONDIÇÕES DESTES EDITAIS e MARCA DO FABRICANTE.**

20.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

20.6. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.7. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
15/69

20.8. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

20.9. Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

20.10. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

20.11. Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

20.12. A licitante estrangeira, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito a licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

20.13. A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII.

20.14. A licitante deverá apresentar proposta de preços somente de medicamentos registrados na Anvisa/MS, ou os que possuem notificação simplificada, conforme rege a ANVISA.

21. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

21.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame;

21.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, que prevê a proibição de contratar com o Poder Público.

21.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada.

21.3. Ainda como condição prévia à habilitação, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
16/69

21.4. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor da licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º -A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação e instauração de Processo Administrativo.

21.5. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

21.6. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

21.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

22. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

22.1. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora, no modelo sugerido pelo anexo VIII, ajustado ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados digitalizados por e-mail no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

22.2. A proposta, os documentos de Habilitação e os anexos remetidos por e-mail deverão ser encaminhados no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, na Rua Eronides Souza Santos, 47, Centro, Mulungu do Morro/BA, no horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

22.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

23. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:

23.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital do pregão, na forma prevista no edital, até cinco dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

23.2. As impugnações não possuirão efeito suspensivo, cabendo ao Pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento da



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
17/69

impugnação.

23.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

23.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação será medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

23.5. Até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes a administração.

24. DOS RECURSOS:

24.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

24.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, as licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pela licitante declarada vencedora do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

24.3. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

24.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante vencedor.

24.5. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso da licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

24.6. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

24.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

24.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
18/69

24.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

24.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

25.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto a licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

25.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto a licitante vencedor.

25.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis.

25.4. A convocação da licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

26. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

26.2 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

26.3 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

26.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

26.5 Serão registrados em ata os preços e quantitativos das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

26.6 No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se as licitantes



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
19/69

mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

26.7 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata.

26.8 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

26.8.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

26.8.2 O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

27. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

27.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.

28. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA:

28.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

28.2 Será permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

29. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

29.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de:

- a) instrumento contratual;
- b) nota de empenho de despesa;
- c) autorização de compra; ou,
- d) especificar outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

29.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis:

- (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- (b) assinar o Contrato, conforme for o caso, sob pena de decair do direito à



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
20/69

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

29.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

29.4 Previamente à formalização de cada contratação, a Prefeitura Municipal realizará consulta da regularidade fiscal, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

29.5 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

29.6 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

29.7 É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante.

29.8 As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.

29.9 A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

29.10 A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

29.11 A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

29.12 Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.

29.13 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.14 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

30.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
21/69

ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

30.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

30.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

30.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de até 24 horas, os produtos que estiverem em desacordo com a Ata de Registro de Preços e o Edital.

30.5 Reparar, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do fornecimento irregular do objeto deste Edital.

30.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

30.7 Efetuar o fornecimento dos produtos em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das solicitações/ordens de compras feitas pela Secretaria.

31. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

31.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

31.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

31.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

31.4 O acompanhamento do contrato será feito por preposto designado pela Secretaria requisitante.

32. DO PAGAMENTO:

32.1 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação dos documentos fiscais devidamente atestados pelo Órgão de Competente.

32.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

32.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

33. DAS SANÇÕES:

33.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
22/69

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

33.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois)anos.
- f) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

33.3 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado a licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
23/69

que lhes são inerentes.

e) A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

33.4 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.

34. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

34.1 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
24/69

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

34.2 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

35. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

35.1 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

35.2 A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

36. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

36.1 A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

36.2 A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

36.3 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

36.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou seja consequência do ato anulado.

36.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

36.6 A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

36.7 A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

36.8 Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
25/69

37. DO FORO:

37.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Morro do Chapéu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

38. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

38.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta das licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

38.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

38.3 Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

39. DOS ANEXOS:

39.1 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo III - Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06);

Anexo IV - Modelo de Procuração para Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IX - Declaração de Atendimento ao Art. 9º, Inciso III, da lei 8.666/93.

Mulungu do Morro – BA, 19 de Março de 2021.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

José Paulo dos Anjos Silva
Pregoeiro



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo, o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as demandas das unidades de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação justifica-se devido à necessidade de suprir às demandas da população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), que são atendidas pelas Unidades de Saúde do Município, bem como o atendimento a população. Consoante ao disposto na Constituição de 1988, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotam-se medidas que visam garantir o acesso da População a um elenco de medicamentos e materiais classificados como essenciais às suas necessidades.

2.2. Os materiais que se pretende obter registro de preço, são os descritos na planilha conforme abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	Ácido Tranexâmico 250Mg/5MI	Amp	600
2	Adenosina 6Mg, Ampola, Solucao Injetavel	AMP	100
3	Adrenalina 1Mg/MI 1MI	Amp	250
4	Água Para Injeção 10 MI Estéril E Apirôgenica Em Embalagem Plástica.	Amp	6000
5	Albumina Humana 20 % Frasco De 50 MI (Cada MI Contem 0,20G De Albumina Humana, Ions Sódio 2,88Mg,Ions De Potassio 0,087 Mg) Sem Conservantes C/ Equipo	AMP	5
6	Amicacina, Sulfato 500Mg/2MI	amp	100
7	Aminofilina 24Mg/MI	amp	250
8	Amiodarona 50Mg/MI	Amp	300
9	Amoxicilina+Clavulanato 1G Iv	Amp	50
10	Ampicilina Sódica 1000Mg Iv/Im Pó Liófilo Sem Diluente	Amp	500
11	Ampicilina Sódica 500Mg Iv/Im Pó Liófilo Sem Diluente	Amp	300
12	Anfotericina B 50Mg	Amp	10
13	Atracurio 10Mg/MI Inj 2,5MI	Amp	100
14	Atropina, Sulfato 0,25Mg/MI	Amp	150
15	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Pó P/ Suspensao Injetavel, Fa + Diluente,	Amp	400
16	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui I (Pó Liófilo) Fa Sem Diluente	Amp	150
17	Benzilpenicilina Cristalina 5.000.000 Ui (Pó Liófilo) Fa Sem Diluente,	Amp	300
18	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potassica, Suspensão Injecao (300.000Ui + 100.000 Ui) Sem Diluente.	Amp	150



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
27/69

19	Betametasona Acetato + Betametasona Fosfato Dissódico 3 Mg/MI + 3 Mg/MI Inj. Ampola 1 MI	Amp	50
20	Bicarbonato De Sódio 8,4 % 10 MI	AMP	100
21	Bicarbonato De Sódio 8,4 % 250 MI	AMP	35
22	Butilbrometo De Escopolamina 4Mg /MI+ Dipirona Sódica 500 Mg/MI Em 5MI Solução Intravenosa	Amp	3000
23	Cefalotina 1000Mg Iv Pó Liofilizado P/ Solução Injetável Solução Intravenosa + Diluente	Amp	3000
24	Cefazolina 1Gr	Amp	100
25	Cefepime (Cloridrato) 1000Mg Im/Iv Pó Liofilizado Para Solução Intravenosa E Intramuscular Sem Diluente	AMP	150
26	Ceftriaxona Sódica 1000 Mg Im/Iv Pó Liofilizado Para Solução Intravenosa E Intramuscular Sem Diluente	Amp	3000
27	Cetoprofeno 100Mg/2MI Im	Amp	400
28	Cetoprofeno 50Mg/MI IV	Amp	1000
29	Cimetidina 150Mg/MI	amp	2250
30	Ciprofloxacino 200Mg 100MI	Amp	150
31	Cisatracúrio, Besilato 2Mg/MI 5MI	AMP	50
32	Clindamicina 600Mg Sol. Injetavel 150Mg/MI Ampola Ou F.A. 2MI.	FR	150
33	Clonidina 150Mg/1MI Em Estojo Estéril	AMP	75
34	Clorafenicol 1000 Mg Iv Pó Liófilo Sem Diluente	Amp	350
35	Cloreto De Potássio 19,1% 10MI	amp	300
36	Cloreto De Sódio 20% 10MI	amp	300
37	Cloridrato De Bupivacaína 0,5%+ Glicose 8% Pesada, Sem Conservantes, 4MI,Em Estojo Estéril Desenvolvido Para Centro Cirúrgico	Amp	250
38	Complexo B/ 2MI Iv	Amp	4500
39	Deslanosideo 0,2Mg/1MI 2MI	Amp	300
40	Dexametasona 2Mg/1MI	Amp	300
41	Dexametasona 4Mg/1MI - 2,5MI	Amp	4500
42	Dexmedetomidina, Cloridrato 100Mcg/MI 2MI	AMP	15
43	Diclofenaco Sódico 75Mg/3MI	Amp	5000
44	Dimenidrinato 50Mg/MI + Piridoxina 50Mg/MI	amp	200
45	Dipirona Sódica 500 Mg/MI 2MI	Amp	6250
46	Dobutamina Cloridrato De, Solucao Injetavel 12,5 Mg/MI Ampola 20 MI	AMP	50
47	Dopamina 100 Mg/5MI	Amp	300
48	Efedrina Sulfato, Solucao Injetavel 50Mg, Ampola 1MI	AMP	50
49	Enoxaparina Sódica 20Mg, Solução Injetável, Seringa Preenchida	Amp	75
50	Enoxaparina Sódica 40Mg, Solução Injetável, Seringa Preenchida	Amp	150
51	Enoxaparina Sódica 60Mg,Solução Injetável, Seringa Preenchida	Amp	30
52	Escopolamina 20Mg/MI	Amp	1000
53	Etilefrina, Cloridrato 10 Mg/MI	Amp	300
54	Furosemida 10Mg/MI	Amp	3000
55	Gentamicina 80Mg/2MI	Amp	600
56	Glicose À 25% 10 MI (Estéril E Apirogênica) Em Embalagem Plástica	Amp	700
57	Glicose À 50% 10MI (Estéril E Apirogênica) Em Embalagem Plástica	Amp	700
58	Heparina Sódica 5.000.Ui/ 0,25MI Subcutânea	Amp	300
59	Heparina Sódica 5.000.Ui/MI 5MI	Amp	25
60	Hidralazina Sol Inj 20Mg/MI	amp	400
61	Hidrocortizona 100 Mg Iv	Amp	2000
62	Hidrocortizona 500Mg Iv	amp	1500
63	Imunoglobulina, Anti-Rho (D), 150Mcg/MI, Solucao Injetavel, 2 MI (300Mcg	Amp	25



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
28/69

	Ou 1.500Ui). O Fornecedor Deve Apresentar Bula, Registro Do Produto Na Anvisa E Certificado De Boas Praticas De Fabricacao - Cbpf Em Conformidade Com As Resolucoes Da Anvisa Em Vigencia. Unidade De Fornecimento: Frasco-Ampola Ou Seringa Preenchida.		
64	Insulina Nph U-100	Amp	150
65	Insulina Regular U-100	Amp	150
66	Levobupivacaina, Cloridrato De, A 0,5% Sem Vaso Constrictor Solucao Injetavel Frasco Ampola De 20MI.(Embalagem Plastica Selada)	Amp	150
67	Levobupivacaina, Cloridrato De, A 0,5% Com Vaso Constrictor Solucao Injetavel Frasco Ampola De 20MI (Embalagem Plastica Selada)	Amp	75
68	Lidocaína 2% Com Vasoconstritor 20MI	Amp	600
69	Lidocaína À 2% Sem Vaso 20MI	Amp	600
70	Lidocaina, Cloridrato 0,02G + Fenilefrina 0,0004G (1:2500), Solucao Injetavel, Tubetes De 1,8MI	Amp	2500
71	Lidocaina, Cloridrato 2%, Geleia 20Mg/G Bisnaga, Com 30Gr	bisnaga	175
72	Lidocaína, Cloridrato, Spray 100 Mg/MI Frasco 50MI	Fr	6
73	Magnésio, Sulfato À 10% 10MI	Amp	200
74	Magnésio, Sulfato À 50% 10 MI	Amp	200
75	Maleato De Metilergometrina 0,2Mg/1MI	Amp	250
76	Medroxiprogesterona 150Mg	Amp	15
77	Metilprednisolona 125Mg Solução Injetável	AMP	15
78	Metilprednisolona 40Mg Solução Injetável	AMP	15
79	Metilprednisolona 500Mg Solução Injetável	AMP	15
80	Metoclopramida 10Mg/2MI	Amp	1750
81	Metoprolol 5Mg, Solução Injetavel 1Mg/MI 5MI	AMP	10
82	Metronidazol 0,5% Bolsa 100MI	amp	150
83	Norepinefrina, Hemitartarato 2Mg/MI Ampola De 4MI	AMP	150
84	Norestisterona+Estradiol 50+5/MI	Amp	150
85	Ocitocina, Solucao Injetavel 5Ui/MI Ampola 1MI	Amp	450
86	Ondansetrona, Cloridrato 2Mg/MI Amp 2MI	Amp	250
87	Oxacilina 500 Mg Iv Pó P/ Solução Injetável + Diluente	Amp	1000
88	Piperacilina + Tazobactan 4,5G Frasco-Ampola	FRAMP	50
89	Piracetan 200 Mg/MI 5MI	Amp	250
90	Prometazina 25Mg	Amp	900
91	Rocuronio 10Mg/MI S.Inj. 5MI	Amp	100
92	Suxametônio, Cloreto 100Mg; Pó Para Solução Injetável, Frasco Ampola	Amp	25
93	Suxametônio, Cloreto 500Mg; Pó Para Solução Injetável, Frasco Ampola	Amp	5
94	Vitamina K (Fitometadiona), Solucao Injetavel Na Forma De Micelas Mistas 10 Mg/MI Im/iv, Uso Pediatrico E Adulto, Ampola 1 MI.	Amp	300
95	Vancomicina - Pó Liófilo 500 Mg I.V	Amp	25
96	Vitamina C 500Mg/5MI Ampola De 5 MI	Amp	4500
LOTE 02 - SOROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	Água Para Injeção Estéril E Apirogênica 500 MI	amp	575
2	Solução De Glicose 5% 100MI	fr	150
3	Solução De Glicose À 5% 250 MI Sistema Fechado	fr	150
4	Solução De Glicose À 5% 500 MI Sistema Fechado	fr	1750
5	Solução De Manitol 20% 250 MI Sistema Fechado	fr	70
6	Solucao De Ringer + Lactato De Sodio, Solucao Injetavel, Frasco De 500MI	fr	2000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
29/69

	Sistema Fechado		
7	Solução Fisiológica 0,9% Ampola 100MI	fr	1900
8	Solução Fisiológica 0,9% Ampola 250MI	fr	1250
9	Solução Fisiológica 0,9% Ampola 500MI	fr	4300
10	Solução Glicerínada 12% 500 L	Amp	150
11	Solucao Glico-Fisiologica 1:1 (Glicose 5G + Clor. Sodio 0,9G) / 500MI	Amp	2000

LOTE 03 - FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	Acido Acetilsalicilico 100 Mg Comprimido	Comp	50000
2	Acido Fólico 05Mg Comp	comp	50000
3	Albendazol 400Mg	Comp	15000
4	Amiodarona 200Mg Comp	Comp	30000
5	Amoxicilina 500 Mg Cap	comp	3000
6	Amoxicilina+Clavulanato De Potássio	Comp	3000
7	Ampicilina 500 Mg Cap	Comp	100
8	Atenolol 100Mg	Comp	7500
9	Atenolol 25Mg	Comp	50000
10	Atenolol 50Mg	Comp	40000
11	Azitromicina 500Mg	Comp	1000
12	Besilato De Anlodipino 5Mg	Comp	40000
13	Bultibrometo De Escopolamina+Dipirona Sódica	Comp	100
14	Captopril 25 Mg	comp	500
15	Carbonato De Cálcio 500Mg	Comp	250
16	Carvedilol 3,125Mg	Comp	15000
17	Carvedilol 12,5Mg	Comp	7500
18	Carvedilol 25Mg	Comp	15000
19	Cefadroxila 500Mg	Comp	300
20	Cefalexina 500 Mg Comp	Comp	7500
21	Cinarizina 25 Mg	Comp	500
22	Cinarizina 75 Mg	Comp	500
23	Ciprofloxacino 500Mg	Comp	7500
24	Clopidogrel, Bissulfato 75Mg	Comp	500
25	Cloridrato De Tiamina - Vit. B1 300Mg	comp	100
26	Dexcloferinamina 2Mg	Comp	1500
27	Dexcloferinamina+Betametasona	Comp	50
28	Diclofenaco Sódico 50Mg Comprimidos	Comp	1500
29	Digoxina 0,25 Mg	Comp	15000
30	Simeticona 40Mg	Comp	3000
31	Dipirona Sódica 500Mg	Comp	5000
32	Domperidona 10Mg	Comp	100
33	Enalapril 10Mg	Comp	15000
34	Enalapril 20 Mg	Comp	50000
35	Enalapril 5 Mg	Comp	50000
36	Espiro lactona 25 Mg Comprimidos Revestidos	Comp	40000
37	Fluconazol 150 Mg	Comp	1500
38	Furosemida 40Mg	Comp	15000
39	Glibenclamida 5 Mg	Comp	15000
40	Hidroclorotiazida 25 Mg	Comp	50000
41	Ibuprofeno 600Mg	Comp	3000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
30/69

42	Isossorbida 5Mg	Comp	3000
43	Levonogestrel+Etinelestradiol Comp 0,15+0,03	Comp	7500
44	Levotiroxina Sódica 25Mcg	comp	3000
45	Levotiroxina Sódica 50Mcg	Comp	3000
46	Levotiroxina Sódica 75Mcg	Comp	3000
47	Loratadina 10Mg	Comp	750
48	Losartana 25Mg	Comp	1500
49	Losartana 50Mg	Comp	50000
50	Mebendazol 100Mg	Comp	1500
51	Metformina 500Mg	comp	5000
52	Metiformina 850Mg Comp	Comp	25000
53	Metildopa 250Mg Comp	Comp	15000
54	Metildopa 500Mg	Comp	100
55	Metronidazol 250Mg	Comp	3000
56	Metroprolol, Succinato 100Mg	Comp	3000
57	Metroprolol, Succinato 25 Mg	Comp	3000
58	Metroprolol, Succinato 50Mg	comp	3000
59	Nimesulida Comp 100Mg	Comp	25000
60	Norestisterona 0,35Mg Cx C/35	Comp	5000
61	Omeprazol 20 Mg	Comp	30000
62	Paracetamol 500Mg	Comp	2500
63	Paracetamol 750Mg	Comp	2500
64	Piracetam 800Mg	Comp	750
65	Prednisona 20Mg	Comp	3000
66	Prednisona 5Mg	Comp	3000
67	Propanolol 40 Mg Comp	Comp	3000
68	Rivaroxabana 10Mg	Comp	140
69	Rivaroxabana 20Mg	comp	140
70	Sinvastatina 20Mg	Comp	10000
71	Sinvastatina 40Mg	Comp	2500
72	Sulfametoxazol + Trimetropina (400Mg+80) Comp	Comp	5000
73	Sulfato Ferroso 40Mg Comp	comp	40000
74	Varfarina Sódica 5Mg	comp	1500

LOTE 04 - FARMÁCIA BÁSICA XAROPES, SOLUÇÕES ORAIS, CREMES E POMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	Acetilcisteina 600Mg	env	100
2	Aciclovir	bisn	150
3	Ácido Fólico Sol Oral	Fr	50
4	Albendazol 4% Susp. Oral 10MI	Fr	300
5	Ambroxol 03Mg/MI Infantil 100MI	Fr	75
6	Ambroxol 06Mg/MI Adulto 100MI	Fr	75
7	Amoxicilina+Clavulanato De Potássio 250 Mg/62,5Mg 75MI	Fr	300
8	Amoxicilina 250Mg/5MI 60MI	Fr	250
9	Ampicilina 250 Mg/5MI 150 MI	Fr	50
10	Azitromicina Diidratada 200Mg/5MI Suspensão	Fr	75
11	Beclometasona Spray Nasal 50 Mcg	fr	3
12	Beclometasona Spray Oral 50 Mcg	Fr	3
13	Benzoato De Benzila Loção	Fr	15
14	Brometo De Fenoterol 5Mg/MI 20 MI (Bromidrato)	Fr	50



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
31/69

15	Brometo De Ipatrópio 0,25Mg/MI 20MI	Fr	50
16	Bultibrometo de Escopolamina+Dipirona Sódica	fr	50
17	Carvão Ativado Em Pó 250 Gramas	Fr	5
18	Cefadroxil 250Mg/5MI Suspensão 100 MI	Fr	50
19	Cefalexina 250Mg/5MI 100 MI	Fr	50
20	Cetoconazol Cr	Bisn	30
21	Complexo B Susp	fr	50
22	Colagenase + Clorafenicol 0,60 + 0,01G 30 G	Bisn	25
23	Descongestionante Nasal 30 MI Cloreto De Sódio 0,9%	Fr	75
24	Dexametasona 0,5Mg/5MI 100 MI Elixir	Fr	300
25	Dexametasona 1Mg/G – 10 Gramas	bisn	50
26	Dexclorferinamina 0,2Mg/MI 120MI	fr	300
27	Dexclorferinamina 0,2Mg/MI 100MI	fr	300
28	Dexcloferinamina+Betametasona Susp	Fr	50
29	Simeticona 75Mg/MI Gotas	Fr	750
30	Desloratadina 0,5Mg/MI 60MI	fr	10
31	Dipirona Sódica 500 Mg/MI Gotas Conteúdo 10MI	Fr	250
32	Dipirona Sódica Solução 50Mg/MI 100MI	fr	13
33	Eritromicina 250Mg/5MI 60MI	Fr	75
34	Fosfato De Sodio Monobasico 16G+Fosfato De Sodio Dibásico 6G 100MI (Enema)	Fr	5
35	Hidrocortisona Cr	Fr	50
36	Hidróxido De Alumunio 62Mg/MI 100MI	fr	50
37	Ibuprofeno 50Mg/MI Gts 30MI	Fr	400
38	Lactulose 667Mg	fr	50
39	Loratadina Xarope 1Mg/MI100MI	fr	300
40	Mebendazol 20Mg/MI 30MI	Fr	300
41	Metoclopramida Sol Oral	fr	150
42	Metronidazol Geléia 500 Mg/5G 50G	bisn	500
43	Metronidazol Solução Oral 40Mg/MI 80 MI	fr	500
44	Neomicina Cr 10G	Fr	150
45	Nimesulida Gts 15MI S/Cx	fr	150
46	Nistatina 100.000Ui / MI - 30MI	fr	100
47	Nistatina Cr Vaginal	bisn	150
48	Nitrato De Miconazol Creme Dermatológico	bisn	75
49	Nitrato De Miconazol Creme Vaginal 20 Mg/Gr 80 G	bisn	100
50	Óleo De Girassol+ Age 200MI	fr	10
51	Óleo Mineral Puro 100 MI	Fr	25
52	Paracetamol 200Mg/MI Solução Oral 10 MI	Fr	250
53	Pasta D'Agua Em Bisnaga 80G	bisn	25
54	Polivitaminico Xarope . Embalagem Frasco Com 100 MI	Fr	75
55	Polivitaminico, Com Vitaminas A+ B1 + B2 + B5 + B6 +B8 +C+D+E. Embalagem Frasco Com 20 MI (Protovit)	Fr	100
56	Prednisolona, Fosfato Sodico De (Equivalente A 3 Mg De Prednisolona) 3 Mg/MI Solucao Oral Fraco Com 60 MI.	Fr	300
57	Reidratante Oral 27,9 Gramas	env	250
58	Salbutamol 100Mcg Aerossol	fr	30
59	Salbutamol Xarope 2Mg/5MI Frasco De120MI	fr	30
60	Sulfadiazina De Prata Pote 400G	Pote	8
61	Sulfametoxazol + Trimetropina (40 + 8)MI Suspensão Oral Fr Com 50MI	fr	300
62	Sulfato Ferroso Xpe	fr	300



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
32/69

63	Sulfato Ferroso Gotas	fr	150
64	Tobramicina 3 Mg/MI Solução Oftálmica. Frasco 5 MI	Fr	6
65	Sulfato Neomicina Pomada 5Mg/G + Bacitracina Zíncica 250Ui/G 15G	bisn	150

LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	Ácido Valpróico 250/5MI Xpe	xpe	75
2	Ácido Valpróico 250Mg	Comp	1500
3	Ácido Valpróico 500Mg	Comp	3000
4	Amitriptilina 25 Mg	Comp	7500
5	Carbamazepina- 200Mg	Comp	10000
6	Carbamazepina- 400Mg	comp	500
7	Carbamazepina Suspensão Oral A 2% Frasco De 100 MI	fr	150
8	Citrato De Fentanila 0,05Mg/MI 2MI (Cx/50Amp) Em Embalagem Esteril Para Uso Em Centro Cirurgico	Amp	100
9	Clomipramina 25Mg	comp	3000
10	Clonazepan 0,5 Mg	Comp	3000
11	Clonazepan 2,5Mg/MI 20MI	fr	1500
12	Clonazepan 2Mg	Comp	5000
13	Cloridrato De Dextrocetamina 50Mg/MI Amp 10MI	Amp	50
14	Cloridrato De Dextrocetamina 50Mg/MI Ampola De 2MI	amp	100
15	Clorpromazina 100Mg	Comp	5000
16	Clorpromazina 25Mg/5MI	amp	250
17	Codeína 30 Mg + Paracetamol 500Mg Comprimidos Revestidos	comp	150
18	Diazepan 10Mg	Comp	7500
19	Diazepan 10Mg/2MI Iv	amp	1000
20	Diazepan 5Mg	Comp	7500
21	Etomidato 2 Mg/MI 10 MI	AMP	75
22	Fenitoina 100Mg	comp	500
23	Fenitoina 50Mg/MI	amp	250
24	Fenobarbital 100 Mg	comp	300
25	Fenobarbital 100Mg/MI 2MI	amp	250
26	Fenobarbital 40Mg/MI 20MI Gotas	fr	25
27	Flumazenil 0,1Mg/MI	amp	25
28	Fluoxetina 20Mg	COM	5000
29	Haloperidol 5Mg	comp	1500
30	Haloperidol 5Mg/MI	amp	150
31	Haloperidol Decanoato 50 Mg	amp	150
32	Haloperidol Gotas 2Mg/MI Conteúdo 20MI	fr	25
33	Isoflurano 100% 100MI	FR	5
34	Levopromazina 4% Solução Oral 10 MI	fr	10
36	Midazolam 15 Mg/3MI	AMP	150
37	Midazolam 50 Mg/10MI	AMP	250
38	Midazolam 1Mg/MI 5MI	AMP	100
39	Midazolam, 2 Mg/MI, Solucao Oral, Frasco 10 MI + Dosador	FR	25
40	Morfina 0,1 Mg/MI Em Estojo Esteril Exclusivo Para Centro Cirúrgicos	Amp	50
41	Morfina 10 Mg/MI Em Estojo Esteril Exclusivo Para Centro Cirúrgicos	amp	250
42	Morfina 30 Mg	comp	100
43	Nortriptilina 25Mg Cpr	CPR	2500
44	Nortriptilina 50Mg Cpr	CPR	2500



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
33/69

45	Petidina 50 Mg / 2 MI	amp	200
46	Propofol, Emulsao Injetavel 10Mg/MI F.A. 20MI	Amp	30
47	Remifentanil 2Mg Amp	AMP	25
48	Sevoflurano 1 MI/MI Sol Inal Ct Fr Vd Amb X 100 MI	FR	5
49	Tiopental 0,5Mg	amp	50
50	Tioridazina 50Mg	comp	150
51	Tramadol 50 Mg	Comp	250
52	Tramadol, Cloridrato 50 Mg/MI/ 2 MI	amp	750
LOTE 06 - MATERIAL PENSO HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	Abaixador, De Língua, Espátula Em Madeira Lisa, Com 14 Cm De Comprimento	PCT/100	50
2	Absorvente P/ Incontinencia Pos Parto Pct Com 20 Unidades	PCT	25
3	Agulha Descartável 0,55X20 24G 3/4 Cx C/100	cx	50
4	Agulha Descartável Hipodérmica Para Insulina 1.3X 4.5 Cx C/ 100	CX	500
5	Agulha Hipodérmica Descartável 25X 07, Estéril,Atóxica Cx C/ 100	Cx	500
6	Agulha Hipodérmica Descartável 30X 08, Estéril,Atóxica Cx C/ 100	CX	1000
7	Agulha Hipodérmica Descartável 40X12 Cx C/100	Cx	30
8	Agulha Para Peridural Nº 18 X 3 1/2 Touhy	Und	250
9	Agulha, Para Anestesia Raquidiana, 22 G X 3 1/2" Descartável, Estéril, Atóxica	und	100
10	Agulha, Para Anestesia Raquidiana, 25 G X 3 1/2" Descartável, Estéril, Atóxica	Und	250
11	Algodão Hidrófilo 500 Gramas 100% Algodão	ROLO	300
12	Algodão Ortopedico 10Cm Pct/ 12	PCT	25
13	Algodão Ortopedico 15Cm Pct/ 12	PCT	40
14	Algodão Ortopedico 20Cmpct/ 12	PCT	20
15	Algodão Ortopedico 420 G	ROLO	50
16	Almotolia Frasco Plastico, Na Cor Marrom, Capacidade Para 250 MI.	Und	100
17	Almotolia Frasco Plastico, Transparente, Capacidade Para 250 MI.	und	100
18	Atadura De Crepom 10 Cm X 3M 100% Algodão 13 Fios Comprimento Em Repouso 1,80 Metros, Não Estéril,Elástica, Porosa, Empacotadas Individualmente Pctc/12	PCT	1000
19	Atadura De Crepom 15 Cm X 3M 100% Algodão 13 Fios Comprimento Em Repouso 1,80 Metros, Não Estéril,Elástica, Porosa, Empacotadas Individualmente Pctc/12	PCT	600
20	Atadura De Crepom 20Cm X 3M 100% Algodão 13 Fios Comprimento Em Repouso 1,80 Metros,Não Estéril,Elástica, Porosa, Empacotadas Individualmente Pctc/12	PCT	1000
21	Atadura De Gesso 08 Cm X 3 M 100% Algodão Cx 20	CX/20	13
22	Atadura De Gesso 10 Cm X 3M 100% Algodão Cx 20	CX/20	10
23	Atadura De Gesso 15 Cm X 3M 100% Algodão Cx 20	CX/20	10
24	Atadura De Gesso 20 Cm X 4 M 100% Algodão Cx 20	CX/20	15
25	Avental Descartável C/Mangas Longas Com Elástico Nos Punhos Pct/10 Und	PCT/10	500
26	Bolsa Para Colostomia/Ileostomia, Opaca Recortável 19/64	und	10
27	Bolsa Para Colostomia/Ileostomia, Sistema De 02 Pecas, Drenavel	Und	100
28	Caixa De Pérfuro-Cortante 13 Litros	Und	300
29	Caixa De Pérfuro-Cortante 3 Litros	Und	150
30	Caixa De Pérfuro-Cortante 7 Litros	Und	300



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
34/69

31	Caneta Para Bisturi Controle Pedal - São Constituídas Por Corpo, Plugue E Ponta Em Poliacetal; Mandril Em Latão Cromado Para Encaixe Dos Eletrodos E Cabo De Silicone De 4,0 Mm X 3,0M De Comprimento. Aceitam Eletrodos Com Hastes Entre Ø 1,6 Mm A Ø 2,38 Mm, Oferecendo Versatilidade Para Os Procedimentos Gerais De Eletrocirurgia.	Und	2
32	Cateter Epidural Descartável Nº 18 Ga	Und	25
33	Cateter Intravenoso Central, Tipo Intracath Com Cateter 19Ga Descartavel	Pct/01	15
34	Cateter Intravenoso Periférico 22Gax 0.75 (0.75Mmx1.9Cm)	Pct/01	50
35	Cateter Intravenoso Periférico 24Gax 0.75 (0.75Mmx1.9Cm)	Pct/01	50
36	Cateter, Intravenoso Central, Tipo Intracath Com Cateter 16 Ga, 1814 Com 30 Cm De Comprimento, Na Cor Amarela, Esteril, Atoxico, Descartavel, Apirogenico, Radiopaco, Para Uso Em Adulto. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirurgico E Filme Termoplastico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera E	Und	15
37	Cateter, Jelco P/ Punçao Venosa, Radiopaco, Estéril, Flexível Nº 16	Und	400
38	Cateter, Jelco P/ Punçao Venosa, Radiopaco, Estéril, Flexível Nº 20	Und	3000
39	Cateter, Jelco P/ Punçao Venosa, Radiopaco, Estéril, Flexível Nº 24	Pct/01	3500
40	Cateter, Jelco P/ Punçao Venosa, Radiopaco,, Estéril, Flexível Nº 22	Und	3500
41	Cateter, Jelco P/ Punçao Venosa, Radiopaco, Estéril, Flexível Nº 14	Und	250
42	Cateter, Jelco P/ Punçao Venosa, Radiopaco,, Estéril, Flexível Nº 18	Und	900
43	Clamp Umbilical Esterelizado	Und	300
44	Colar Cervical De Espuma Tamanho G	Und	7
45	Colar Cervical De Espuma Tamanho M	Und	7
46	Colar Cervical De Espuma Tamanho P	Und	6
47	Colar Cervical Tamanho G Modelo Mentodiano	Und	3
48	Colar Cervical Tamanho G Modelo Philadelphia	Und	3
49	Colar Cervical Tamanho M Modelo Mentodiano	Und	3
50	Colar Cervical Tamanho M Modelo Philadelphia	Und	3
51	Colar Cervical Tamanho P Modelo Mentodiano	Und	3
52	Colar Cervical Tamanho P Modelo Philadelphia	Und	3
53	Coletor De Exame, Tipo Universal, Para Fezes E Urina, Tipo Copo, Esteril, 50 MI	Und	500
54	Coletor De Urina Sistema Fechado 2000 MI Drenável, Com Válvula Anti-Refluxo, Descartável	Und	200
55	Comadre Plástica 2,5Lt	Und	15
56	Compressa, Campo Operatorio, 100% Algodao, Nao Esteril, Uso Unico, Isenta De Impurezas, Ausente De Amido E Dextrina, Deve Possuir Dispositivo Para Fixacao Em Forma De Alca Unida Ao Seu Corpo, Disposta Em 04 Camadas Fixas Entre Si, Bordas Embainhadas, Nas Dimensoes 23Cm X 25Cm Sem Pre-Encolhimento. Seguir Nbr 14767. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades.	Pct	5
57	Compressa, De Gaze Hidrofila, 7,5 X 7,5 Cm, Descartavel, Nao Esteril, 100 % Algodao Em Tecido Tipo Tela, Com 8 Camadas, 13 Fios Por Cm2, Inodora, Insipida, Alvejada, Isenta De Impurezas, Amido, Gordura, Corante E Com Acabamento Lateral Para Evitar O Desfiamento. Embalagem: Pacote Com 500 Unidades.	und	1500
58	Compressa, Tipo Campo Operatorio, 45 X 50 Cm, Nao Esteril, Confeccionada Em Tecido Absorvente, 100% Algodao, Com Quatro Camadas Sobrepostas, De Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas, Com Cantos Arredondados, Provida De Alca De Apoio (Cadarco). Embalagem: Pacote Com 50 Unidades.	Pct	15



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
35/69

59	Curativo, De Carvão Ativado E Prata, Envolto Por Uma Camada De Não Tecido De Baixa Aderência, Selada Em Toda Extensão, Esteril, De Uso Único, Descartável, Dimensões 10 X 10 Cm, Podendo Variar Em +/- 1,0Cm. Embalagem Acondicionada Individualmente De acordo Com Rdc185/ Anvisa Sob Normas De Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Da Sua Utilização, Permita Abertura E Transferência Com Técnica Aséptica, Constando Externamente Dados De Identificação Do Produto, Número De Lote, Prazo De Validade Da Esterilização De No Mínimo Dois Anos, A Partir Da Data De Esterilização, Dados De Identificação Do Fabricante E Número Do Registro No Ministério Da Saúde.	Und	40
60	Curativo, De Carvão Ativado E Prata, Envolto Por Uma Camada De Não Tecido De Baixa Aderência, Selada Em Toda Extensão, Esteril, De Uso Único, Descartável, Dimensões 15 X 15 Cm, Podendo Variar Em +/- 1,0Cm. Embalagem Acondicionada Individualmente De acordo Com Rdc185/ Anvisa Sob Normas De Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Da Sua Utilização, Permita Abertura E Transferência Com Técnica Aséptica, Constando Externamente Dados De Identificação Do Produto, Número De Lote, Prazo De Validade Da Esterilização De No Mínimo Dois Anos, A Partir Da Data De Esterilização, Dados De Identificação Do Fabricante E Número Do Registro No Ministério Da Saúde.	Und	40
61	Dispositivo Intrauterino (Diu)	und	15
62	Dreno Suctor, Descartável, Esteril, Com Agulha 3.2	Und	5
63	Dreno Suctor, Descartável, Esteril, Com Agulha 4.8	Und	5
64	Dreno Suctor, Descartável, Esteril, Com Agulha 6.4	Und	5
65	Eletrodo, Para Monitoração Cardíaca, Adulto, Com Gel, Descartável, Dorso De Papel Microporoso, Revestido Em Papel Hipoalérgico Na Face Interna, Com Adesividade Garantida Em Presença De Umidade. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades	PCT	10
66	Equipo Macrogotas Fotosensível De Infusão Por Gravidade, Esteril, Apirogênico, Descartável, Com Tampa Protetora Na Entrada E Saída, Lanceta Trifacetada, Perfurante, Com Filtro De Ar Hidrofóbico E Bactericida, Adaptável A Qualquer Tipo De Frasco De Solução Parenteral, Entrada De Ar Com Membrana Hidrofóbica E Bactericida, Câmara De Gotejamento Flexível, Tubo Extensor Em Pvc Com 1,40 M, Na Cor Ambar, Pinça Tipo Roleta Com Bom Deslize E Que Permita Controle Preciso Do Fluxo De Infusão.	Und	25
67	Equipo Macrogotas Para Soro, Com Penetrador, Infusão, Frasco De Vidro Ou Ampolas Plásticas, Filtro Hidrofóbico, Bacteriológico, Com Tampa Reversível, Câmara Flexível, Gotas, Pinça Roleta Com Corta Fluxo, Injetor Lateral Em Y, Com Conector Luer Lock Reversível.	Und	4000
68	Equipo Microgotas C/ Injetor Lateral	Und	50
69	Equipo Microgotas, Com Bureta De 100 Ml, Descartável, Esteril, Atóxico, Apirogênico, Para Infusão Parenteral, Câmara Graduada Em Plástico Flexível Transparente, Capacidade 100Ml Graduação Mínima De 1Ml, Com Alça Plástica Para Suporte, Entrada De Ar Com Filtro Biológico E Tampa De Vedante, Injetor Com Membrana De Borracha Autocicatrizante, Com Microgotejador, Tubo Extensor Proximal, Em Plástico Transparente, Flexível, Com 100Mm De Comprimento Amolionado, Pinça Plástica Tipo Champ, Conector Plástico Para Frasco De Soluções Do Tipo Cônico Com Ponta Perfurante, Filtro De Ar E Tampa Protetora Removível, Tubo Plástico Flexível E Resistente A Dobras Com Comprimentos Aproximados 1200Mm, Injetor Lateral De Plástico Rígido Com Membrana Em Borracha	Und	50



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
36/69

	Autocatrizante, Conector Macho Tipo Luer Slip, Com Protetor Plastico Removível E Pinca Rolete.		
70	Equipo P/Transfusão De Sangue Câmara Dupla	Und	100
71	Escova Cervical Ginecologica Descartável Não Esteril C/100Und	cx/100	40
72	Escova Esponja P/Anti-Sepsia Pré Operatória Das Mãos C/Iodopovidona À10%	Und	50
73	Esparadrapo 10 Cmx4.5M / Com Capa	Und	625
74	Esparadrapo Micropore 10X45Cm	und	25
75	Espatula De Yres Cx C/100Un	cx	50
76	Especulo Vaginal Descartavel G	Und	15
77	Especulo Vaginal Descartável M	Und	1250
78	Especulo Vaginal Descartável P	Und	250
79	Estetoscopio Adulto, Utilizado Para Ausculta Cardiaca E Pulmonar E Auxiliar Para Medida Da Pressao Arterial, Em Paciente Adulto, Aparelho Dotado De Dupla Campanula Metalica, Recoberta Com Membrana Ultra Sensivel Fixado Ao Corpo Metalico Por Halo Emborrachado. Tipo Tubo Em Y, Extensor Confeccionado Em Borracha Flexivel E Resistente A Multiplas Desinfeccoes, Moldado Para Produzir Efeito Condutor Efetivo, Com Conjunto Bi-Auricular, Metalico, Ajustado Por Mola Laminar Externa, Resistente, Com Olivas (Protetor Auricular) De Formato Anatomico, De Borracha Macia (Silicone), Sem Redobras, Ajuste Anatomico Perfeito, Registro No Ministerio Da Saúde.	Und	25
80	Fio Guia Para Intubação Adulto E Infantil	Und	5
81	Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50 Metros	Und	100
82	Fita Adesiva P/ Autoclave 19Mmx 30M	Und	300
83	Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas	Und	15
84	Fralda Descartável Geriátrica. Tam: G	Und	600
85	Fralda Descartável Geriátrica. Tam: M	Und	600
86	Fralda Descartável Geriátrica. Tam: P	Und	300
87	Fralda Descartável Infantil Tam: G.	Und	300
88	Fralda Descartável Infantil Tam: M.	Und	300
89	Fralda Descartável Infantil Tam: P.	Und	300
90	Gel Para Ultra-Sonografia, Uso Interno E Externo. Fr De 5L	Und	30
91	Indicador Biologico Para Autoclave A Vacuo	und	15
92	Kit, Para Nebulizacao, Adulto, Composto De Mascara, Mangueira Sanfonada E Conexao.	Kit	15
93	Kit, Para Nebulizacao, Infantil, Composto De Mascara, Mangueira Sanfonada E Conexao.	Kit	15
94	Lacre Numerado Nº16	PCT	5
95	Lamina Bisturi Nº 24, Descartavel, Estéril, Caixa Com 100Und.	cx	15
96	Lamina De Bisturi Nº15, Descartavel, Esteril, Cx C/ 100 Unidades	cx	5
97	Lamina De Bisturi Nº11, Descartavel, Estéril, Cx C/100 Unidades	cx	5
98	Lamina De Bisturi Numero 23, Descartavel, Esteril, Caixa Com 100 Unidades	cx	50
99	Lamina, Para Microscopio, Em Vidro Neutro, Borda Fosca; Nao Lapidada; Espessura 1,0 - 1,2Mm; Dimensao: 26 X 76 Mm; Separadas Por Papel Lenco, Com Tratamento Anti-Fungo, Embalagem Primaria Acondicionada De Acordo Com As Normas De Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto Ate O Momento De Sua Utilizacao, Permitindo Abertura E Transferencia Com Tecnica Adequada; Conforme Rdc 185/2001; Cx C/ 50 Un	cx	75
100	Macacão, Tamanho G, Para Proteção Impermeável, Mangas Longas	Und	15



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
37/69

	(Elásticos Nos Punhos, Tornozelos E Capuz). Zíper Frontal. Confeccionado Em Não Tecido Sms (Spunbonded-Meltblown-Spunbonded) Laminado Impermeável, Resistente A Tração E Rasgo. Gramatura Mínima 50G/M².		
101	Macacão, Tamanho Xg, Para Proteção Impermeável, Mangas Longas (Elásticos Nos Punhos, Tornozelos E Capuz). Zíper Frontal. Confeccionado Em Não Tecido Sms (Spunbonded-Meltblown-Spunbonded) Laminado Impermeável, Resistente A Tração E Rasgo. Gramatura Mínima 50G/M².	Und	15
102	Maleta Para Medicamentos E Primeiros Socorros; Estojo Com 2 Bandejas, 16 Divisões E 2 Mini-Estojos; Fecho Duplo E Alça Para Cadeado. Tamanho Não Inferior A 30Cm.	Und	3
103	Máscara De Alta Concentração Adulto Com Reservatório. Máscara Com Elástico, Balão Para Oxigênio E Extensão Para Conexão Em Oxigênio. Não Estéril.	Und	15
104	Máscara De Alta Concentração Infantil Com Reservatório. Máscara Com Elástico, Balão Para Oxigênio E Extensão Para Conexão Em Oxigênio. Não Estéril.	Und	15
105	Mascara Ventury Nasal, Com Swivel, Adulto. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministerio Da Saude	Und	15
106	Mascara Ventury Nasal, Com Swivel, Infantil. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministerio Da Saude	Und	15
107	Mascara, Cirurgica, Semi-Facial, Descartavel, Com Tres Camadas De Protecao, Sendo A Interna Em Material Hipoalergico, Com Clip Nasal Embutido Que Permita Ajuste Adequado Ao Contorno Do Rosto, Produzido Em Alumínio Suave E Flexível, Não Traumatizante, Inodora, Tiras Costuradas Com Solda Eletronica, Bordas Bem Acabadas, Isentas De Cola E Que Apresentem Eficiencia De Filtracao Bacteriana (E.F.B.), Para Particulas De 1.0 Micron, Acima De 95 %. Confeccionada Em Não Tecido.	Cx c/ 50 und	1000
108	Mascara, De Protecao Respiratoria Para Agentes Biologico, N95/ Kn 95/Pff2 Em Material Resistente, Antialergico, Ajustavel Ao Contorno Facial, Com Prendedores Em Material Elastico Não Desfiante, Com Fixacao Atras Da Orelha, Eficiencia De Filtracao Bacteriana (E.F.B.) Minima De 95%, Registro Na Agencia Nacional De Vigilancia Sanitaria Anvisa. Em Embalagem Individual, Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante, Registro No Ministerio Da Saude/Anvisa	Und	500
109	Multivias (Cateter Venoso Periférico Duas Vias)	Und	3500
110	Óculos De Proteção Ampla Visão, Permite Sobreposição; Com Perfeito Ajuste Semifacial; Material Da Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Lateral; Lente Transparente Em Material Policarbonato; Tipo De Tratamento: Antirrisco E Antiembaçante. Certificado De Aprovação Nº 27185.	Und	25
111	Óculos Proteção, Material Armação: Policarbonato E Pvc, Tipo Proteção: Lateral, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Cor Lente: Incolor.	Und	50
112	Papagaio Plástico 1L	Und	15
113	Papel Grau Cirurgico 100Mmx100Metros	rolo	30
114	Papel Grau Cirurgico 150Mmx100Metros	Rolo	25
115	Papel Grau Cirurgico 200Mmx100Metros	rolo	25
116	Papel Grau Cirurgico 250Mmx100Metros	Rolo	25
117	Papel Grau Cirurgico 300Mmx100Metros	rolo	25
118	Papel Kraft Bobina 120Cm	rolo	10



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
38/69

119	Papel Lençol 70Cm X 50Mt	Rolo	300
120	Papel, Toalha, Interfolhado, 02 Dobras, Com Dimensoes Minimias 21Cm (Largura) E Minimo De 23Cm E Maximo 27Cm (Comprimento), Com Variacao De Ate - 2% (Dois Por Cento), 100% Fibras Celulosicas, Nao Reciclado, Na Cor Branca, Sem Odor E Apresentando Textura Com Relevio Sensivel Ao Tato (Gofrado). Embalagem Contendo 1000 Folhas	rolo	50
121	Preservativo Masculino Cx C/144	Cx	5
122	Preservativos, Sem Lubrificação, Para Usg	Und	500
123	Propé Descartável C/ Elástico Tamanho 40 G/M ² *Ct Pct C/100Und	PCT	150
124	Saco Para Cadáver Adulto Tamanho Gg (90X220Cm); Fabricado Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd), Dentro Dos Padrões Da Abnt; Biodegradáveis (Plástico Que Se Dissolve Na Terra) E Com Antibactericida; Impressão Em Uma Cor: Sacos Na Cor Branca Ou Cinza; Sem Costura Lateral Evitando-Se Vazamentos; Com Zíper Para Facilitar A Acomodação Do Corpo.	Und	30
125	Saco Para Cadáver Adulto Tamanho M (60X150Cm); Fabricado Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd), Dentro Dos Padrões Da Abnt; Biodegradáveis (Plástico Que Se Dissolve Na Terra) E Com Antibactericida; Impressão Em Uma Cor: Sacos Na Cor Branca Ou Cinza; Sem Costura Lateral Evitando-Se Vazamentos; Com Zíper Para Facilitar A Acomodação Do Corpo.	Und	25
126	Saco Para Cadáver Adulto Tamanho P (50X100Cm); Fabricado Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd), Dentro Dos Padrões Da Abnt; Biodegradáveis (Plástico Que Se Dissolve Na Terra) E Com Antibactericida; Impressão Em Uma Cor: Sacos Na Cor Branca Ou Cinza; Sem Costura Lateral Evitando-Se Vazamentos; Com Zíper Para Facilitar A Acomodação Do Corpo.	Und	15
127	Saco Para Cadáver Adulto Tamanho Rn (30X60Cm); Fabricado Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd), Dentro Dos Padrões Da Abnt; Biodegradáveis (Plástico Que Se Dissolve Na Terra) E Com Antibactericida; Impressão Em Uma Cor: Sacos Na Cor Branca Ou Cinza; Sem Costura Lateral Evitando-Se Vazamentos; Com Zíper Para Facilitar A Acomodação Do Corpo.	Und	10
128	Scalpe Para Puncao Venosa, Com Borboleta E Agulha, Esteril, Descartavel, N. 19.	Und	3000
129	Scalpe Para Puncao Venosa, Com Borboleta E Agulha, Esteril, Descartavel, N. 21.	Und	4000
130	Scalpe Para Puncao Venosa, Com Borboleta E Agulha, Esteril, Descartavel, N. 23	Und	4000
131	Scalpe Para Puncao Venosa, Com Borboleta E Agulha, Esteril, Descartavel, N. 25	Und	4000
132	Scalpe Para Puncao Venosa, Com Borboleta E Agulha, Esteril, Descartavel, N. 27	Und	250
133	Seringa 3MI Descartável C/ Agulha	Und	2500
134	Seringa 60MI C/ Agulha Descartável Parede Fina Bisel	Und	150
135	Seringa De 10MI C/Agulha Descartável Parede Fina Bisel	Und	13000
136	Seringa De 1MI C/ Agulha Calibre 13X45	Und	12000
137	Seringa De 20MI C/Agulha Descartável Parede Fina Bisel	Und	6000
138	Seringa De 5MI C/Agulha Descar. Parede Fina Bisel Trifacetado(Sem Roscas)	Und	13000
139	Swab, Descartavel, Esteril, Nao Alginatado, 15Cm. Embalagem: Individual Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De	und	750



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
39/69

	Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude.		
140	Tensiometro, Adulto, Tipo Aneroide, Com: - Esfigmomanometro Aneroide - Bracadeira Em Tecido Resistente Em Material Sintetico, Lavavel, Tamanho Adulto - Fecho Em Velcro - Manometro Aneroide Com Visor Graduado 0 A 300 Mm/Hg, Preciso E De Facil Leitura - Valvula De Metal Permitindo A Retencao E O Esvaziamento De Ar - Bolsa De Ar, Pera E Tubos Conectores Em Borracha Sem Emendas - Valvula De Metal, Permitindo A Retencao E O Esvaziamento De Ar - Suporte Para Encaixe Seguro Do Manometro - Com Selo Do Inmetro - Copia Do Registro Na Anvisa -	Und	25
141	Tensiometro, Infantil, Tipo Aneroide, Com: - Esfigmomanometro Aneroide - Bracadeira Em Tecido Resistente Em Material Sintetico, Lavavel, Tamanho Infantil - Fecho Em Velcro - Manometro Aneroide Com Visor Graduado 0 A 300 Mm/Hg, Preciso E De Facil Leitura - Valvula De Metal Permitindo A Retencao E O Esvaziamento De Ar - Bolsa De Ar, Pera E Tubos Conectores Em Borracha Sem Emendas - Valvula De Metal, Permitindo A Retencao E O Esvaziamento De Ar - Suporte Para Encaixe Seguro Do Manometro - Com Selo Do Inmetro - Copia Do Registro Na Anvisa -	Und	6
142	Termometro Clínico Digital	Und	65
143	Termometro De Máxima E Mínima Em Plástico Tipo Capela	Und	3
144	Termometro Digital De Máxima E Mínima	Und	3
145	Termomêtro Infravermelho: Visor Lcd. Capacidade Para Medir Temperaturas De 32,0°C A 43,0°C (90,0°F A 109,4°F) Do Corpo Humano. Precisão +/- 0,2°C.	Und	10
146	Termometro Para Caixa De Vacina (Com Cabo Extensor)	Und	2
147	Touca Descartável Sanfonado Com Elastico (Pct /100)	PCT	250
148	Tubete Para Armazenamento De Lamina Microscopica	und	400
149	Tubo De Látex Nº 200 - Rolo 15 Metros	und	5
150	Tubo De Silicone Nº 200 - Rolo De 15 Metros	und	6
151	Tubo De Silicone Nº 204 Calibre 6 X 12 - Rolo 15 Metros (P/Aspiração De Secreção)	und	3
152	Umidificador C/ Frasco Plástico 250MI Oxigenio	Und	15
LOTE 07 - LUVAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
01	Luva Cirúrgica Estéril Nº 6.5 (Superfície Microtexturizada, Aprovada Por:Ce0120-Fundacentro, Fabricada De Acordo Com Os Sistemas De Qualidade E Especificações Isso 9002 E Isso 2859-1)	PAR	250
02	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7.0 (Superfície Microtexturizada, Aprovada Por:Ce0120-Fundacentro, Fabricada De Acordo Com Os Sistemas De Qualidade E Especificações Isso 9002 E Isso 2859-1)	PAR	500
03	Luva Cirurgica Estéril Nº 7.5 (Superfície Microtexturizada, Aprovada Por:Ce0120-Fundacentro, Fabricada De Acordo Com Os Sistemas De Qualidade E Especificações Isso 9002 E Isso 2859-1)	PAR	1750
04	Luva Cirurgica Estéril Nº 8.0 (Superfície Microtexturizada, Aprovada Por:Ce0120-Fundacentro, Fabricada De Acordo Com Os Sistemas De Qualidade E Especificações Isso 9002 E Isso 2859-1)	PAR	1750
05	Luva Cirurgica Estéril Nº 8.5 (Superfície Microtexturizada, Aprovada Por:Ce0120-Fundacentro, Fabricada De Acordo Com Os Sistemas De Qualidade E Especificações Isso 9002 E Isso 2859-1)	PAR	250
06	Luva De Látex Para Procedimento Não Estéril, Hipoalergênica Tam Pp Caixa Com 50 Pares	CX	30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
40/69

07	Luva De Procedimento Em Vinil Sem Pó Tam. M Cx C/ 100 Und	cx	50
08	Luva De Procedimento Em Vinil Sem Pó Tam. P Cx C/ 100 Und	CX	50
09	Luva De Segurança Super Reforçada, Confeccionada Em Borracha Natural (Látex). Antiderrapante Na Face Palmar, Dedos E Na Ponta Dos Dedos. Devido Ao Cano Longo, Propicia Proteção Do Antebraço. Super Resistência, Durabilidade E Conforto. Tam. G	PAR	75
10	Luva De Segurança Super Reforçada, Confeccionada Em Borracha Natural (Látex). Antiderrapante Na Face Palmar, Dedos E Na Ponta Dos Dedos. Devido Ao Cano Longo, Propicia Proteção Do Antebraço. Super Resistência, Durabilidade E Conforto. Tam. M	PAR	75
11	Luva, De Procedimento, Tamanho G, Nao Esteril, De Uso Unico, Descartavel, Apirogenica, Em Latex Natural, Textura Uniforme, Antiderrapante, Formato Anatômico Resistente A Tracao, Punho Com Bainha, Comprimento Minimo De 230 Mm, E Largura Minima De 111 Mm Com Variacao De ± 10 Mm, Espessura Minima De 0,08 Mm, Lubrificada Com Po Bio Absorvivel Atoxico. Embalagem Primaria Acondicionada Em Caixa Com 100 Unidades.	CX	300
12	Luva, De Procedimento, Tamanho M, Nao Esteril, De Uso Unico, Descartavel, Apirogenica, Em Latex Natural, Textura Uniforme, Antiderrapante, Formato Anatômico, Resistente A Tracao, Punho Com Bainha, Comprimento Minimo De 230 Mm, E Largura Minima De 95 Mm Com Variacao De ± 10 Mm, Espessura Minima De 0,08 Mm, Lubrificada Com Po Bio Absorvivel Atoxico . Embalagem Primaria Acondicionada Em Caixa Com 100 Unidades	cx	1250
13	Luva, De Procedimento, Tamanho P, Nao Esteril, De Uso Unico, Descartavel, Apirogenica, Em Latex Natural, Textura Uniforme, Antiderrapante, Formato Anatômico, Resistente A Tracao, Punho Com Bainha, Comprimento Minimo De 230 Mm, E Largura Minima De 80 Mm Com Variacao De ± 10 Mm, Espessura Minima De 0,08 Mm, Lubrificada Com Po Bio Absorvivel Atoxico. Embalagem Primaria Acondicionada Em Caixa Com 100 Unidades	CX	400
14	Luva, De Prodecimento Não Cirurgico Fabricado Em Nitrilo Microtexturizada Sem Pó Anti Alérgica Para Usuarios Com Hipersensibilidade Ao Látex, De Alta Resistencia. Tam. G. Caixa C/100 Unidades	CX	25
15	Luva, De Prodecimento Não Cirurgico Fabricado Em Nitrilo Microtexturizada Sem Pó Anti Alérgica Para Usuarios Com Hipersensibilidade Ao Látex, De Alta Resistencia. Tam. M. Caixa C/100 Unidades	CX	100
16	Luva, De Prodecimento Não Cirurgico Fabricado Em Nitrilo Microtexturizada Sem Pó Anti Alérgica Para Usuarios Com Hipersensibilidade Ao Látex, De Alta Resistencia. Tam. P. Caixa C/100 Unidades	CX	50
LOTE 08 - GLICEMIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	Aparelho glicosímetro (on call plus)	und	15
2	Aparelho glicosímetro accu-check active	und	25
3	Fita para glicosímetro cx c/50 (on call plus)	und	50
4	Fita para glicosímetro accu- check active cx c/50	Cx	75
5	Fita para glicosímetro accu- check active cx c/25	Cx	100
6	Lancetas caixa com 200	Cx	25



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
41/69

LOTE 09 - SUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
01	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 0, Estérilabsorvível C/Ag 4 Cm ½	CX/24	15
02	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 1-0, Estérilabsorvível C/Ag 4 Cm ½.	CX/24	40
03	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 2 - 0 Estérilabsorvível De 70 Cm C/Ag 4 Cm ½.	CX/24	40
04	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 3 - 0 C/Ag 4 Cm	CX	15
05	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 3 - 0 Estérilabsorvível De 70 Cm C/Ag 3 Cm ½.	CX/24	15
06	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 3-0, Estérilabsorvível De 70Cm C/Ag 3, 5 Cm ½.	CX/24	15
07	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 4 - 0 C/Ag 4 Cm	CX	25
08	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 4 - 0 Estérilabsorvível De 70 Cm C/Ag 3 Cm ½.	CX/24	25
09	Fio Cirúrgico Catgut Simples 0, Estéril, Absorvível C/Ag/ 4, 0 Cm ½.	CX/24	15
10	Fio Cirúrgico Catgut Simples 1, Estérilabsorvível C/Ag 4, 8 Cm ½.	CX/24	15
11	Fio Cirúrgico Catgut Simples 2-0, Estéril, Absorvível C/Ag/ 2, 0 Cm ½.	CX/24	25
12	Fio Cirúrgico Catgut Simples 2-0, Estéril, Absorvível C/Ag/ 4, 0 Cm ½.	CX/24	25
13	Fio Cirúrgico Catgut Simples 3-0, Estéril, Absorvível C/Ag/ 3, 1 Cm ½.	CX/24	15
14	Fio Cirúrgico Catgut Simples 4-0, Estéril, Absorvível C/Ag/ 3, 1 Cm ½.	CX/24	15
15	Fio Cirúrgico Mononylon Preto 0-0, 0, 45 Cm C/Ag. 4, 0Cm ½.	CX/24	15
16	Fio Cirúrgico Mononylon Preto 0-0, 0, 45 Cm C/Ag. 2, 0Cm 3/8	CX/24	15
17	Fio Cirúrgico Mononylon Preto 2-0, 0, 45 Cm C/Ag. 3, 64 Cm 3/8	CX/24	50
18	Fio Cirúrgico Mononylon Preto 3-0, C/Ag. 4Cm	CX	75
19	Fio Cirúrgico Mononylon Preto 3-0, 0, 45 Cm C/Ag. 3, 00 Cm 3/8	CX/24	60
20	Fio Cirúrgico Mononylon Preto 4-0, C/Ag. 4Cm	CX	25
21	Fio Cirúrgico Mononylon Preto 4-0, 0, 45 Cm C/Ag. 2, 4Cm 3/8	CX/24	25
22	Fio Cirúrgico Mononylon Preto 4-0, 0, 45 Cm C/Ag. 3, 0 Cm 3/8	CX/24	100
23	Fio Cirúrgico Mononylon Preto 5-0, C/Ag. 4Cm	CX	15
24	Fio Cirúrgico Mononylon Preto 5-0, 0, 45 Cm C/Ag. 2, 6 Cm 3/8	CX/24	15
25	Fio Cirúrgico Mononylon Preto 6-0, 0, 45 Cm C/Ag. 19 Mm 3/8	CX/24	15
26	Fio Cirúrgico Vicryl 1.0, Composição :Anti-Séptico Irgacare Mp, Ipoliglactina 910,Violeta,,Absorvível,70Cmcom Agulha Ct 4,0Cm ½, Circulo Cilíndrica,Para Uso Em Obstetrícia /Ginecologia –Cirurgia Geral	CX/	3
27	Fio Cirúrgico Vicryl 2.0, Composição : Anti-Séptico Irgacare Mp, Poliglactina 910,Violeta,,Absorvível,70Cm Com Agulha Ct 4,0Cm ½, Circulo Cilíndrica,Para Uso Em Obstetrícia /Ginecologia –Cirurgia Geral	CX/	3
28	Fio Cirúrgico Vicryl 3.0, Composição : Anti-Séptico Irgacare Mp, Poliglactina 910,Violeta,,Absorvível,70Cm Com Agulha Ct 4,0Cm ½, Circulo Cilíndrica,Para Uso Em Obstetrícia /Ginecologia –Cirurgia Geral	CX	3
29	Fio Linho Branco Torcido Não Absorvível 0 C/Ag. 3,00Cm 3/8 Gastrointestinal	CX/24	25
30	Fio Linho Branco Torcido Não Absorvível 2-0 C/Ag.3,00Cm 3/8 Gastrointestinal.	CX/24	15
31	Tela De Polipropileno Para Reparo Da Parede Abdominal 15 X 15 Cm	Und	10
32	Tela De Polipropileno Para Reparo Da Parede Abdominal 30 X 30 Cm	Und	10
33	Tela De Polipropileno Para Reparo Da Parede Abdominal 7, 5 X 15 Cm	Und	10

LOTE 10 - RAIOS X

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
01	Filmes Para Raios-X Base Verde 18X24Cm	CX/100	8



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
42/69

02	Filmes Para Raios-X Base Verde 24X30Cm	CX/100	12
03	Filmes Para Raios-X Base Verde 30X40Cm	CX/100	14
04	Filmes Para Raios-X Base Verde 35X35Cm	CX/100	3
05	Filmes Para Raios-X Base Verde 35X43Cm	CX/100	3
06	Fixador Rx Processadora Manual 5L P/ 20L	Und	4
07	Fixador Para Processadora Rp X-Omat Para 38Lts Lo	Und	8
08	Revelador Rx Processadora Manual 5L P/ 20L	Und	4
09	Revelador Para Processadora Rp X-Omat Para 38Lts Lo	Und	8
10	Chassi Radiográfico Com Ecran 18X24	Und	1
11	Chassi Radiográfico Com Ecran 24X30	Und	1
12	Chassi Radiográfico Com Ecran 30X40	Und	1
13	Chassi Radiográfico Com Ecran 35X35	Und	1
14	Chassi Radiográfico Com Ecran 35X43	Und	1
15	Luvas De Chumbo	Und	1
16	Oculos Plumbifero Com Protetor Frontal E Lateral	Und	1
17	Alfabeto De Chumbo Com Base Em Pvc Branco Com Altura De 8 Mm	Kit	1
18	Números De Chumbo Com Base Em Pvc Branco Com Altura De 8 Mm	Kit	1
19	Avental De Chumbo Fr. 0,50 Ombro 0,25 100X60Cm	Und	1
20	Biombo Curvo Para Sala De Raio-X 1800X800X1Mm Com Visor	Und	1

LOTE 11 - SONDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	Canula, Endo-Traqueal Com Cuff N. 3,0	Pct/01	15
2	Canula, Endo-Traqueal Com Cuff N. 3,5	Pct/01	15
3	Canula, Endo-Traqueal Com Cuff N. 4,0	Pct/01	15
4	Canula, Endo-Traqueal Com Cuff N. 4,5	Pct/01	15
5	Canula, Endo-Traqueal Com Cuff N. 5,0	Pct/01	15
6	Canula, Endo-Traqueal Com Cuff N. 5,5	Pct/01	15
7	Canula, Endo-Traqueal Com Cuff N. 6,0	Pct/01	15
8	Canula, Endo-Traqueal Com Cuff N. 6,5	Pct/01	15
9	Canula, Endo-Traqueal Com Cuff N. 7,0	Pct/01	15
10	Canula, Endo-Traqueal Com Cuff N. 7,5	Pct/01	25
11	Canula, Endo-Traqueal Com Cuff N. 8,0	Pct/01	25
12	Canula, Endo-Traqueal Com Cuff N. 8,5	Pct/01	15
13	Canula, Endo-Traqueal Com Cuff N. 9,0	Pct/01	15
14	Canula, Endo-Traqueal Com Cuff N. 9,5	Pct/01	15
15	Canula, Endo-Traqueal Sem Cuff N. 3,0	Pct/01	15
16	Canula, Endo-Traqueal Sem Cuff N. 3,5	Pct/01	15
17	Canula, Endo-Traqueal Sem Cuff N. 4,0	Pct/01	15
18	Canula, Endo-Traqueal Sem Cuff N. 4,5	Pct/01	15
19	Canula, Endo-Traqueal Sem Cuff N. 5,0	Pct/01	15
20	Canula, Endo-Traqueal Sem Cuff N. 5,5	Pct/01	15
21	Canula, Endo-Traqueal Sem Cuff N. 6,0	Pct/01	15
22	Canula, Endo-Traqueal Sem Cuff N. 6,5	PCT/01	15
23	Cateter Nasal Para Oxigênio Nº 04 Siliconizado Em Pvc	Und	10
24	Cateter Nasal Para Oxigênio Nº 06 Siliconizado Em Pvc	Und	10
25	Cateter Nasal Para Oxigênio Nº 08 Siliconizado Em Pvc	Und	10
26	Cateter Nasal Para Oxigênio Nº 12 Siliconizado Em Pvc	Und	10
27	Cateter Nasal Para Oxigênio Nº 14 Siliconizado Em Pvc	Und	10
28	Cateter Nasal Para Oxigênio Nº 16 Siliconizado Em Pvc	Und	10



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
43/69

29	Cateter Nasal Para Oxigênio Nº 18 Siliconizado Em Pvc	Und	10
30	Cateter Nasal Para Oxigênio Tipo Óculos Adulto Siliconizado Em Pvc	Und	600
31	Cateter Nasal Para Oxigênio Tipo Óculos Infantil Siliconizado Em Pvc	Und	100
32	Dreno Toraxico, N. 10, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
33	Dreno Toraxico, N. 12, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
34	Dreno Toraxico, N. 14, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
35	Dreno Toraxico, N. 16, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
36	Dreno Toraxico, N. 18, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
37	Dreno Toraxico, N. 20, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
38	Dreno Toraxico, N. 22, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
39	Dreno Toraxico, N. 24, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
40	Dreno Toraxico, N. 26, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
41	Dreno Toraxico, N. 28, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
42	Dreno Toraxico, N. 30, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
43	Dreno Toraxico, N. 32, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
44	Dreno Toraxico, N. 34, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico,	Und	10



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
44/69

	Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.		
45	Dreno Toraxico, N. 36, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
46	Dreno Toraxico, N. 38, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
47	Dreno Toraxico, N. 40, Em Pvc, Descartavel, Com Conexao, Atoxico, Apirogenico, Siliconizado Com Linha Radiopaca, Ponta Atraumatica Ou Boleada, Multiperfurado, Para Ser Aclopado Ao Sistema De Drenagem Mediastinal, Esterelizado A Oxido De Etileno.	Und	10
48	Dreno, De Kher, N. 14, Confeccionado Em Latex Natural, Descartavel, Esteril, Atoxico, Flexivel, Formato Tubular, Uniforme Em Toda A Sua Extensao, Com Paredes Finas E Maleaveis.	Und	10
49	Dreno, De Kher, N. 16, Confeccionado Em Latex Natural, Descartavel, Esteril, Atoxico, Flexivel, Formato Tubular, Uniforme Em Toda A Sua Extensao, Com Paredes Finas E Maleaveis.	Und	10
50	Dreno, De Kher, N. 18, Confeccionado Em Latex Natural, Descartavel, Esteril, Atoxico, Flexivel, Formato Tubular, Uniforme Em Toda A Sua Extensao, Com Paredes Finas E Maleaveis.	Und	10
51	Dreno, De Kher, N. 20, Confeccionado Em Latex Natural, Descartavel, Esteril, Atoxico, Flexivel, Formato Tubular, Uniforme Em Toda A Sua Extensao, Com Paredes Finas E Maleaveis.	Und	10
52	Dreno, De Penrose, Em Silicone, Nº 01, Confeccionado Em Silicone, Transparente, Descartavel, Esteril, Atoxico, Flexivel, Formato Tubular, Uniforme Em Toda A Sua Extensao, Com Paredes Finas E Maleaveis.	Und	10
53	Dreno, De Penrose, Em Silicone, Nº 02, Confeccionado Em Silicone, Transparente, Descartavel, Esteril, Atoxico, Flexivel, Formato Tubular, Uniforme Em Toda A Sua Extensao, Com Paredes Finas E Maleaveis.	Und	10
54	Dreno, De Penrose, Em Silicone, Nº 03, Confeccionado Em Silicone, Transparente, Descartavel, Esteril, Atoxico, Flexivel, Formato Tubular, Uniforme Em Toda A Sua Extensao, Com Paredes Finas E Maleaveis.	Und	10
55	Sonda, De Foley, N. 10, 02 Vias, Balao De 30 MI	Und	40
56	Sonda, De Foley, N. 12, 02 Vias, Balao De 30 MI	Und	40
57	Sonda, De Foley, N. 14, 02 Vias, Balao De 30 MI	Und	50
58	Sonda, De Foley, N. 16, 02 Vias, Balao De 30 MI	Und	250
59	Sonda, De Foley, N. 18, 02 Vias, Balao De 30 MI	Und	250
60	Sonda, De Foley, N. 20, 02 Vias, Balao De 30 MI	Und	100
61	Sonda, De Foley, N. 22, 02 Vias, Balao De 30 MI	Und	50
62	Sonda, Nasoenteral (Alimentacao), N. 12, Descartável, Esteril, Atoxica, Adulto, Em Poliuretano Puro, Radiopaca, Flexivel, Com Minimo De 100Mm E Maximo De 150Cm De Comprimento, Com Marcacao Em Cm, Com Ponta De Tungstenio, Orificios Laterais, Conector Luer Lok E Mandril, Guia Com Ponta Romba.	Und	30
63	Sonda, Nasogastrica Curta, N. 04, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	60
64	Sonda, Nasogastrica Curta, N. 06, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel,	Und	90



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
45/69

	Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.		
65	Sonda, Nasogastrica Curta, N. 08, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	90
66	Sonda, Nasogastrica Curta, N. 10, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	75
67	Sonda, Nasogastrica Curta, N. 12, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	75
68	Sonda, Nasogastrica Curta, N. 14, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	75
69	Sonda, Nasogastrica Longa, N. 04, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	75
70	Sonda, Nasogastrica Longa, N. 06, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	75
71	Sonda, Nasogastrica Longa, N. 08, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	75
72	Sonda, Nasogastrica Longa, N. 10, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	75
73	Sonda, Nasogastrica Longa, N. 12, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	75
74	Sonda, Nasogastrica Longa, N. 14, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	75
75	Sonda, Nasogastrica Longa, N. 16, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	75
76	Sonda, Nasogastrica Longa, N. 18, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	125
77	Sonda, Nasogastrica Longa, N. 20, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	75
78	Sonda, Nasogastrica Longa, N. 22, Em Pvc, Branco Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com Orificios Nas Laterais E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	75
79	Sonda, Retal, N. 14, Em Pvc, Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com 01 Orificio Distal E 01 Na Lateral E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Und	25
80	Sonda, Retal, N. 20, Em Pvc, Transparente, Maleavel, Atraumatica, Siliconizada, Com 01 Orificio Distal E 01 Na Lateral E Conector Universal Com Tampa, Descartável, Esteril, Atoxica.	Unid	25
81	Sonda, Uretral, N. 04, Descartável, Esteril, Atoxica, Maleavel, Em Pvc, Transparente, Atraumatica, Siliconizada, Com 01 Orificio Na Lateral E	Und	60



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
46/69

	Conector Universal Com Tampa.		
82	Sonda, Uretral, N. 06, Descartável, Esteril, Atoxica, Maleavel, Em Pvc, Transparente, Atraumatica, Siliconizada, Com 01 Orificio Na Lateral E Conector Universal Com Tampa.	Und	60
83	Sonda, Uretral, N. 08, Descartável, Esteril, Atoxica, Maleavel, Em Pvc, Transparente, Atraumatica, Siliconizada, Com 01 Orificio Na Lateral E Conector Universal Com Tampa.	Und	60
84	Sonda, Uretral, N. 10, Descartável, Esteril, Atoxica, Maleavel, Em Pvc, Transparente, Atraumatica, Siliconizada, Com 01 Orificio Na Lateral E Conector Universal Com Tampa.	Und	60
85	Sonda, Uretral, N. 12, Descartável, Esteril, Atoxica, Maleavel, Em Pvc, Transparente, Atraumatica, Siliconizada, Com 01 Orificio Na Lateral E Conector Universal Com Tampa.	Und	75
86	Sonda, Uretral, N. 14, Descartável, Esteril, Atoxica, Maleavel, Em Pvc, Transparente, Atraumatica, Siliconizada, Com 01 Orificio Na Lateral E Conector Universal Com Tampa.	Und	60
87	Sonda, Uretral, N. 16, Descartável, Esteril, Atoxica, Maleavel, Em Pvc, Transparente, Atraumatica, Siliconizada, Com 01 Orificio Na Lateral E Conector Universal Com Tampa.	Und	60
LOTE 12 - DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	Ácido Acético 2%	litro	5
2	Ácido Acético 5%	litro	5
3	Água Deionizada 5L	Und	100
4	Água Oxigenada 10V 1000 MI	litro	25
5	Água Para Autoclave - 5 Litros	galão	20
6	Alcool, Etilico Absoluto, Com 99,8 % De Pureza. Embalagem: Frasco Com 1000 MI, Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricacao E Prazo De Validade.	litro	150
7	Alcool, Etilico, Hiratado, Em Gel, A 70%, Para Assepsia Das Maos. Galão De 5 Litros.	Und	250
8	Alcool, Etilico 70%, Solucao Antisseptica Uso Externo, Frasco Com 1 Litro.	litro	1500
9	Alcool, Iodado, 0,1%, Solucao Topica, 1000MI.	litro	165
10	Degermante Enzimático	litro	100
11	Desincrustante Litro	litro	25
12	Detergente Enzimatico 5L	und	75
13	Eter, Etilico (Sulfúrico) 35%, Removedor De Curativos. Embalagem De 1 Litro,Contendo Nome Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	litro	65
14	Formol A 10% 1000MI	litro	30
15	Glutaraldéido 2% De 1000MI	litro	25
16	Hipoclorito De Sódio 1% Galão C/ 5L	und	50
17	Hipoclorito De Sódio 2% A 2,5% Galão C/5Litros	Und	25
18	Lugol 2%	Litro	6
19	P.V.P.I À 1% Degermante 1000MI	Litro	150
20	P.V.P.I À 1% Tópico 1000MI	Litro	10
21	Protetor Solar	fr	25
22	Sabonete Líquido Neutro Para Antissepsia Galão 5 Litros	und	45
23	Vaselina Liquida 1000MI (Estéril)	Litro	15



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
47/69

LOTE 13 - TESTE COVID			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	Dispositivo De Teste Rápido Covid-19 Igg/Igm:(Sangue Total Venoso/Sangue Total Por Punção Digital/Soro/Plasma) - Teste De Diagnóstico Rápido Para A Detecção Qualitativa De Anticorpos Igg E Igm Contra Sars-Cov-2 No Sangue Total Venoso, Sangue Total Pela Punção Digital, Soro Ou Plasma, Uso Para Diagnóstico In Vitro - Uso Profissional. Registro: Anvisa.	Und	600
2	Dispositivo De Teste Rápido Antígeno Covid-19; Para Detecção Qualitativa Do Antígeno Do Covid-19 Em Amostras De Swab Da Nasofaringe E Orofaringe, Uso Diagnóstico In Vitro - Uso Profissional. O Kit Deve Conter: Um Dispositivo Teste; Um Sachê Dessecante Com Sílica Gel; Tampão De Extração; Tampa Filtro; Swab Estéril; Produto Com Registro Anvisa.	Und	600
LOTE 14 - MATERIAL PERMANENTE E ACESSÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	Ambú Reanimador Manual Adulto Silicone Completo. Balão Em Silicone Translúcido Autoclavável; Tamanho Adulto: Balão Com 1600MI; Máscara Facial De Silicone Autoclavável; Válvula Unidirecional, Modelo Bico De Pato, Autoclavável;	Und	2
2	Ambú Reanimador Manual Infantil Silicone Completo. Balão Em Silicone Translúcido Autoclavável; Tamanho Infantil: Balão Com 500MI; Máscara Facial De Silicone; Válvula Unidirecional, Modelo Bico De Pato; Produtos Autoclaváveis;	Und	1
3	Autoclave Horizontal Analógica De Camara De Inóx 21L 220V	und	1
4	Balança Digital De Vidro Temperado Adulto	Und	5
5	Balanca, Digital Pediatrica / Neonatal, Capacidade Mínima 15 Kg, Divisao Mínima De 5 Gramas, Amostra Digital De Peso Em Gramas, Superfície De Pesagem Em Forma De Concha Que Garante Maior Segurança E Conforto Ao Bebe E Facilmente Higienizavel E Atoxico. Teclas De Zero E Tara. Alimentacao Eletrica Bivolt Automatico (110 - 220 V). Pes Antiderrapantes Que Permitam A Correcao Do Nivelamento E Segurança Para As Pesagens. Manual Tecnico E De Operacao, Em Portugues; Certificado De Garantia Mínima De 1 (Um) Ano. Certificado De Calibracao Recente.	und	1
6	Biombo Triplo Em Epóxi Com Tecido Em Pvc; Estrutura Confeccionada Em Tubos Redondos De Aço Inoxidável; Acabamento Polido; Bandeiras Laterais Com Movimento De Até 360º Por Meio De Anéis Giratórios De Aço; Faces Em Plastico; 4 Rodízios Giratórios De 2" De Diâmetro; Aro De Polietileno; Largura Aberto: 1.80 M.	Und	3
7	Cabo Bisturi Nº 4	und	2
8	Cadeira De Roda, Para Banho, Com Assento Sanitario, Confeccionada Em Alumínio Tubular, Com Pintura Eletrostática, Estrutura De Modo A Permitir Seu Encaixe Sobre O Vaso Sanitario Normal, Providas De 04 (Quatro) Rodas Pequenas, Com Pneus Macicos, Sendo As Rodas Traseiras Giratorias E Dianteiras Fixas, Freio Bilateral Com Sistema Esticador, Laterais Removiveis, Manopla Para Conducao Por Terceiros, Apoio Para Os Pes, Bracos Em Plastico, Encosto Em Courvin.	Und	1
9	Cadeira, De Rodas, Para Adulto, Confeccionada Em Aco, Estrutura Tubular, Pintura Eletrostática, Dobravel Com Estrutura Em Duplo X, Bracos	Und	2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
48/69

	Escamoteáveis, Com Trava E Protetor Lateral De Roupa Incorporado, Apoio Para Pes Removíveis E Escamoteáveis, Pedais Dobráveis, E Apoio Sural Em Faixa, Rodas Traseiras Grandes, Pneus Infláveis, Rodas Dianteiras Pequenas, Assento E Encosto Em Material Impermeável De Alta Resistência Podendo Ser Nylon, Courvin Ou Similar, Almofada Com Espuma Ortopédica De Alta Densidade. Largura Do Assento Não Inferior A 40Cm. Capacidade: Suportar Até 90Kg.		
10	Cadeira, De Rodas, Para Adulto, Confeccionada Em Aço, Estrutura Tubular, Pintura Eletrostática, Dobrável Com Estrutura Em Duplo X, Braços Escamoteáveis, Com Trava E Protetor Lateral De Roupa Incorporado, Apoio Para Pes Removíveis E Escamoteáveis, Pedais Dobráveis, E Apoio Sural Em Faixa, Rodas Traseiras Grandes, Pneus Infláveis, Rodas Dianteiras Pequenas, Assento E Encosto Em Material Impermeável De Alta Resistência Podendo Ser Nylon, Courvin Ou Similar, Almofada Com Espuma Ortopédica De Alta Densidade. Largura Do Assento Não Inferior A 60Cm .Capacidade: Suportar A 160 Kg.	Und	1
11	Caixa, Térmica Em Polietileno, Capacidade 10 Litros, Tampa E Corpo Confeccionados Em Polietileno De Alta Densidade Com Isolamento Interno Em Poliuretano, Para Transporte De Material Biológico. Tampa Deslizante E Reversível, Alça Rígida, Leve E Prática Com Termômetro.	und	3
12	Caixa, Térmica Em Polietileno, Capacidade 15 Litros, Tampa E Corpo Confeccionados Em Polietileno De Alta Densidade Com Isolamento Interno Em Poliuretano, Para Transporte De Material Biológico. Tampa Deslizante E Reversível, Alça Rígida, Leve E Prática Com Termômetro.	Und	3
13	Carro De Emergência Com 4 Gavetas Com Mesa Superior Em Aço Inox, Suporte Para Cilindro De Oxigênio, Suporte Para Soro, Suporte Para Cardioversor Ou Desfibrilador, Tábua Para Massagem Cardíaca E Tomada Elétrica. Construído Em Chapa De Aço Em Pintura Epóxi, Estrutura Reforçada, 4 Rodízios De 3" Giratórios, Sendo 02 Com Freios, Com 4 Gavetas Sendo A 1º Com 20 Divisórias E As Outras Três, Para Uso Geral. Mesa Superior Em Aço Inox Para Preparação De Medicamentos.	Und	1
14	Cilindro Em Aço De 40 Litros Ou 8,0 M³ Para Oxigênio Medicinal. Acompanha Válvula Padrão Cga. Pintura Na Cor Padrão Segundo Normas Regulamentadoras Dos Gases.Cilindro Vazio.	Und	2
15	Eletrôdo Cardioclip Colorido Adulto Pacote Com 4 Unidades	PCT	1
16	Eletrôdo Cirúrgico Tipo Bola Angulado Longo Para Ginecologia	und	1
17	Eletrôdo Pás Para Desfibrilador Adulto	PAR	1
18	Eletrôdo Pás Para Desfibrilador Infantil	PAR	1
19	Eletrôdo Ponte Para Cautério (Tipo Bola) Tamanho(2,1Mm) 4,2Mm 6,0Mm 7,5Mm.	unid	1
20	Fita De Kinésio Tape Bandagem Funcional Elástica Adesiva 5Cm X 5Mts	Und	6
21	Foco, Auxiliar, Clínico, Parabólico, Com Altura Regulável, Haste Cromada, Flexível, Base Móvel Com Rodízios, Lâmpada Led, Interruptor Ou Chave Liga/Desliga. Acessórios : Devem Ser Entregues Com O Produto Todos Os Cabos, Conectores, Adaptadores E Demais Itens Necessários Ao Perfeito Funcionamento Do Conjunto Ofertado; Manuais De Operação, Em Português.	Und	1
22	Gel Lubrificante Íntimo Cx C/200	Cx	5
23	Gelox Azul Claro 21 Cm X 20 Cm X 4 Cm	Und	15
24	Gelox Azul Escuro 21 Cm X 20 Cm X 5 Cm	Und	15
25	Gelox Branco 17 Cm X 10 Cm X 3 Cm	Und	15
26	Histerometro De Collin 28Cm	und	2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
49/69

27	Laringoscopia, Completo, Convencional, Com Laminas Retas E Curvas, Para Adulto, Em Aco Inoxidavel, De Engate Rapido, Com Tampa De Rosca E Mola Em Aco Inoxidavel, Alta Luminosidade De 3V, Deve Possuir Encaixe Para Lamina Em Aco Inoxidavel Com Acabamento Fosco Padrao Universal, Deve Possuir Alimentacao Por Pilhas Medias, Deve Acompanhar Laminas Retas De Miller Em Aco Inoxidavel Com Extremidade Distal Em Formato Redondo Com Acabamento Fosco, Nº. 0, Nº. 1 Nº. 2, Nº 03 E Nº 04 E Lamina Curvas Macintosh Nº. 0, Nº. 1, N2, Nº. 3, Nº. 4 Para Uso Adulto Acessorios: Lampada Sobressalente E Estojo Ou Bolsa Para Acondicionamento.	und	1
28	Nebulizador, Minimo De 4 Saidas, Tipo Compressor, Com Potencia Minima De 1/4Hp. Compressor Deve Ser Isento De Oleo; Deve Acompanhar O Produto No Minimo: - 08 (Oito) Tubos De Ar (Com Todos Os Conectores, Rosqueadores E Demais Itens Necessaries Ao Acoplamento As Outras Partes Do Equipamento); - 08 (Oito) Copos De Medicamento; - 04 (Quatro) Mascaras Adulto; - 04 (Quatro) Mascaras Infantil; Devem Ser Entregues Com O Produto Todos Os Cabos, Conectores, Adaptadores E Demais Itens Necessarios Ao Perfeito Funcionamento Do Conjunto Ofertado; Tensao De Alimentacao Do Equipamento: Bivolt Automatico Ou De Acordo Com Tensao Da Unidade Contemplada; Deve Ser Apresentada Copia Do Registro Do Equipamento Emitido Pela Agencia Nacional De Vigilancia Sanitaria - Anvisa / Ministerio Da Saude Ou Comprovacao De Que O Mesmo E Isento De Registro/Cadastro, Quando For O Caso. Deve Ser Apresentado O Certificado De Garantia .	und	1
29	Negatoscopio, De Um Corpo, Visor Translucido, Flexivel, Com Moldura Em Pvc Rigido Ou Metalica Com Pintura Eletrostatica Epoxi-Po, Cor Branca, Com Suporte Para Fixacao Em Parede, Prendedores De Chapa Radiografica, Tecla Liga E Desliga, Luminosidade Minima 1500 Nit De Luminancia, Variacao Minima De 15% De Luminosidade Na Visualizacao De Imagens Radiograficas, Tensao De Alimentacao De Acordo Com A Tensao Vigente Da Unidade, Dimensoes Minimais De 380 X 100 X 485Mm, E Com Peso Minimo De 6,0 Kg, Garantia Minima De 2 (Dois) Anos.	und	1
30	Otoscopio, Com Cabo De Aco Inoxidavel, Alimentacao Com 2 Pilhas Medias Comuns, Cabecotes Para Espelho Com Lampada De Regulagem Com Baixa E Alta Luminosidade E Encaixe Para Visor Sobressalente, Visor Articulado Ao Cabecote E Movel, Cabecote Em Metal Cromado, Lupa Redonda, Deve Acompanhar 05 (Cinco) Espelhos Os Seguintes Calibres: Nº. 01, Nº2, Nº. 3, Nº. 4 E Nº. 5	Und	1
31	Oximetro, De Dedo, Portatil, Tela Lcd, Visor Dual Color, Alimentacao A Pilha, Com Capacidade Para Indicar No Minimo Os Seguintes Parametros: Spo2 E Frequencia De Pulso.	Und	6
32	Pilhas Para Otoscopia	und	10
33	Pilhas Para Sonar	und	8
34	Pinca Allis 18Cm	Und	10
35	Pinca Allis 25 Cm Com Dente	und	3
36	Pinca Anatomica Dente De Rato 20 Cm	und	10
37	Pinca Anatomica Disseccao 20 Cm	und	5
38	Pinca Cackhaus 13Cm P/ Campo	und	5
39	Pinca Cheron 24 Cm	und	6
40	Pinca De Jacaré Retirada E Colocação De Diu	Und	1
41	Pinca De Kogan	und	2
42	Pinca Foerster 20Cm Reta	Und	5



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
50/69

43	Pinca Mediana Para Biópsia 24Cm 2Mm	und	1
44	Pinca Pozzi 24Cm P/ Colo Uterino	und	11
45	Pinca Prof. Medina P/Biopsia 24 Cm	und	4
46	Pinca Thomas-Gaylor P/Biopsia 24 Cm	Und	3
47	Porta Agulha Mayo Hegar	und	5
48	Regua, Antropometrica, Pediatrica, Corpo Em Madeira, Divisao De 10 Em 10Cm, Com Aproximadamente 100Cm. Embalagem Contendo Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ms.	und	2
49	Seladora De Mesa Com Guillotina; 30 Cm De Área Livre Para Selagem; Bivolt Automática, Não Necessita Mudar A Chave; Fita De Proteção Térmica Avulsa Que Isola A Resistência Para Que Esta Não Fique Diretamente Em Contato Com O Saco Plástico De Esterilização - Não Necessário Uso No Papel Plástico; Leve, Compacta E Ergonômica; Qualidade E Eficiência No Processo De Selagem De Materiais Por Possuir 10Mm De Espessura; Possui Guillotina Para Cortar O Papel Grau Cirúrgico;	und	2
50	Sonar, Fetal, Portatil, Com Doppler, Aparelho Para Detectar Batimentos Cardiacos Fetais Na Faixa De 50 A 220 Bpm, Utilizado Durante Toda A Gestacao E O Trabalho De Parto. - Devera Ser Compacto, Digital, Construido Em Aco Com Pintura Em Epoxi Ou Outro Material Compativel. - Com Visibilidade Adequada Dos Batimentos Cardiacos E Lampada De Pulso, Dotado De Indicador De Seguranca De Sinal, Contagem Manual Permitindo Que O Controle Seja Confirmado, Botao De Imobilizacao Do Visor, Devendo Manter A Fcf (Frequencia Cardiaca Fetal), Enquanto Anotada. - Audio Superior Com Doppler Pulsatil Dotado De Som Avancado No Auto Falante E Controle De Volume Digital. - Acessorios 01 (Um) Transdutor De Aproximadamente 2,25 Mhz, 01 (Um) Cabo De Forca, 01 (Uma) Capa, Tensao Bivolt(110 E 220 Volts) Fonte Ac/Dc Automatico - Dc - 12 Volts, Bateria Recarregavel Incorporada, No Corpo Do Aparelho Devera Conter De Forma Legivel E Permanente, A Marca Do Fabricante.	Und	3
51	Suporte Para Soro Com Altura Regulável Com 4 Pés Sem Rodas. Características: Tripé (Base) Em Estrutura Tubular Em Aço Carbono De 7/8" (22,22Mm) Com Parede 1,2Mm; Quatro Pés Com Ponteiros Emborrachadas; Acabamento Em Pintura Eletrostática Epóxi; Regulagem De Altura Com Dispositivo Anti-Amassamento; Haste Superior Cromada Em Formato T Com Quatro Ganchos Dispostos Em X; Altura Regulável De 1,70M Até 2,50M.	Und	3
52	Tensiometro, Adulto, Com: - Esfigmomanometro Com Pedestal - Bracadeira Em Tecido Resistente Em Material Sintetico, Lavavel Tamanho Adulto - Fecho Em Velcro - Manometro Aneroide Com Visor Graduado 0 A 300 Mm/Hg, Preciso E De Facil Leitura - Valvula De Metal Permitindo A Retencao E O Esvaziamento De Ar - Bolsa De Ar, Pera E Tubos Conectores Em Borracha Sem Emendas - Valvula De Metal, Permitindo A Retencao E O Esvaziamento De Ar - Pedestal Com Base E Coluna Metalicas, Cromadas Ou Pintura Resistente Sobre Tratamento Anti-Ferruginoso - Rodizios Minimo De 2 Polegadas - Com Selo Do Inmetro - Copia Do Registro Na Anvisa - Manual Tecnico E De Operacao, Em Portugues - Certificado De Garantia Minima De 1 (Um) Ano	und	1
53	Termometro De Máxima E Mínima Em Plástico Tipo Capela	Und	3
54	Termometro Digital De Máxima E Mínima	Und	3
55	Termometro Para Caixa De Vacina (Com Cabo Extensor)	Und	5
56	Tesoura Cirúrgica Ponta Curva 15Cm	Und	5
57	Tesoura Cirúrgica Ponta Reta 15Cm	Und	5



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
51/69

58	Valvula, Reguladora De Pressao, Para Cilindro De Oxigênio, Com Capacidade Minima De 0 A 15 Litros, com Fluxometro, Confeccionada Em Metal Cromado, Vazao De 15 L/Min, Pressao De Entrada 0 A 300 Kgf/Cm ² , Pressao De Saida 3,5 Kgf/Cm ² (Fixa); Rosca De Entrada Universal. Com Valvula De Seguranca, Conexao De Entrada E Saida De Acordo Com Padrao Abnt, Certificacao Inmetro. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto E Marca Do Fabricante.	und	5
----	--	-----	---

*As especificações aqui contidas referem-se a exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos materiais ofertados apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente **IGUAL OU SUPERIOR** ao estabelecido.

3 – ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância com o modelo do Anexo VIII, expressando os valores em moeda nacional (Reais), com duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo do Anexo III.

3.4. Também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, conforme o modelo constante do Anexo V.

3.5. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

3.6. A marca, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

3.7. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

4 – DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

4.1. Além das previsões contidas neste edital, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

Da subcontratação



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
52/69

4.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem. A cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Do Fornecimento Dos Produtos

4.3. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.4. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.5. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

4.6. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.7. Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do Contratante.

4.8. Efetuar o fornecimento dos produtos em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das solicitações/ordens de compras feitas pela Secretaria, podendo este prazo ser estendido para até 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.

4.9. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo Setor responsável, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.10. Todos os produtos ofertados deverão constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade e o constar o número do lote e número do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária na embalagem.

4.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação, em embalagem violada ou deteriorada ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos, de acordo com as normas sanitárias em vigor no país.

4.12. O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses no ato da entrega, salvo sob autorização expressa do farmacêutico ratificada pela Secretária Municipal de Saúde.

4.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
53/69

defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

4.14. A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.15. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.16. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.17. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.18. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.19. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.20. O armazenamento e transporte dos materiais deverá obedecer a temperatura especificada no rótulo do produto;

4.21. O transporte deverá ser de acordo com as normas legais vigentes, através de empresa que detenha o Certificado de Boas Práticas para Distribuição e Armazenamento (ou protocolo com laudo de vistoria, deferido), emitido pela VISA (Vigilância Sanitária).

4.22. O transporte deverá ser efetuado através de empresa que detenha Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), conforme determina a legislação vigente.

4.23. A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

4.24. OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER TODOS DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

4.25. Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva-se no direito de recusá-los.

4.26. Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo por outro de qualidade.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
54/69

4.27. O município solicitará os materiais de forma parcelada, de acordo com suas necessidades;

4.28. Nos itens onde constam o fornecimento e instalação a contratada ficará responsável pelo fornecimento.

4.29. A licitante deverá apresentar proposta de preços somente de medicamentos registrados na Anvisa/MS, ou os que possuem notificação simplificada, conforme rege a ANVISA.

5 - DO PREPOSTO

5.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato/ata, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

5.2. O preposto indicado deverá ter poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com os fornecimentos e constar o seu nome completo, número de telefone de contato, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

5.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos materiais fornecidos.

6 - VIGÊNCIA

6.1. Este Registro de Preço tem vigência de **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

7 - UNIDADE FISCALIZADORA

7.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por servidor especificamente designado para este fim.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos, devidos, serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

8.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal.

8.3. O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas ordens de fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA é obrigada a realizar o fornecimento, objeto deste edital, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
55/69

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.3. O consumo mensal será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100%(cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

Mulungu do Morro – BA, 19 de Março de 2021.

Alda Mendes Santos
Secretária de Saúde

Tuanny Andrade dos Anjos
CRF/BA 8859



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
56/69

À
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, data

Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
57/69

À
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa nem a de empresa de pequeno porte.

Que estamos enquadrados na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Que estamos enquadrados na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, caso haja restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, teremos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.

Local, data

Razão Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
58/69

À
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME – CREDENCIAMENTO

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
.....
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº
....., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos
poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima,
conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir
deles, contra-arrazoar, assinar documentos, negociar preços e demais condições,
confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os
demais atos pertinentes ao certame etc).

Local, data

Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
59/69

À
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

Ter o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação estabelecidos no presente edital.

Ter o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal, assim também como, temos conhecimento dos demais benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Local, data

Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
60/69

À
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Local,
data

Razão Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Município de Mulungu do Morro – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. xxxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrita no CPF sob o nº _xxx_, brasileira, residente e domiciliado à rua xxx, nesta cidade, e a empresa xxxxxxxx, estabelecida na xxx, nº xxx, CNPJ nº xxx, neste ato representada pelo Sr(a) xxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrito no CPF sob o nº xxx, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 105/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta no **Processo Administrativo de nº 020503/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras xxx, conforme abaixo:

Item	Código	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1							
2							
3							
4							
5							
V. Total:							

1.2. O valor total estimado dos produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

1.3. Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/ 93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mulungu do Morro não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
62/69

2.3. Em cada ordem de fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização da entrega dos produtos solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após atesto das Notas Fiscais/Faturas pelo órgão competente, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.

3.2. O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas ordens de fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.3. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Administração, localizada na Rua Eronides Souza Santos, 47, Centro, Mulungu do Morro/Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Mulungu do Morro e conter o número do processo correspondente.

3.4. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade referente a Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- c) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
63/69

3.6. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do produto ora licitados deverá ser realizada em **até no máximo 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3. A entrega será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
64/69

em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município

- a) Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- b) Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- e) Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2. Da Detentora

- a) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.
- b) Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
- c) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do objeto e de qualquer tipo de demanda.
- d) Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- e) Efetuar o fornecimento conforme indicado na ordem de fornecimento nos prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.
- f) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;
- g) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- h) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- i) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- j) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- k) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
65/69

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.2. Multa por atraso imotivado do fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.3. **Suspensão** com prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 05 (cinco) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.4. **Suspensão** de até 05 (cinco) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
66/69

c) fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando a licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.3 e 7.4.

7.6. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.8. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

7.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.10. As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 7.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.11. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização do Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
67/69

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
68/69

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços N° xxx/20xx, do **Tipo Menor Preço por Lote.**, oriundo do **Processo Administrativo de nº ____/20xx.**

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/20xx e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de xxxxxx – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

15.2. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Mulungu do Morro, Ba, xx de xxxx de 20xx

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



P.M.M.M.
69/69

À
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Mulungu do Morro na Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 001/2021, do tipo Menor Preço que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as demandas das unidades de Saúde do Município de Mulungu do Morro/BA, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.